



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 086/2021

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

17/ JUNHO

Ivaí, 01 de junho de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação para Obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para a obra de **Pavimentação Asfáltica na Rua Dr. Ferreira Correia**, conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma, e projetos anexos.

Houve um expressivo aumento de preços no item CONCRETO BETUMINOSO, o que desencadeou a necessidade de alteração do orçamento inicial.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. RUA DR. FERREIRA CORREIA Área: 2.637,95 m²							
CÓDIGO	ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTITATIVOS - RUAS RUA DR FERREIRA CORREIA - IVAI	CUSTO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL (C/ BDI)	%
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ -	
74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO padrão (4,00 m x 2,00 m)	ud	NÃO NECESSÁRIO			
	2	DRENAGEM:				R\$ 42.584,88	
3061	2.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO	m³	427,63	4,88	R\$ 2.086,83	
73964/5	2.2	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m³	218,98	32,49	R\$ 7.114,66	
92809	2.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	29,80	29,40	R\$ 876,12	
92811	2.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	4,90	43,30	R\$ 212,17	
92813	2.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL E BAIXA INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	m	307,45	69,30	R\$ 21.306,29	
83659	2.6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO LO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPAS DE CONCRETO ARMADO	ud	11,00	950,42	R\$ 10.454,62	
83690	2.7	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud	1,00	534,19	R\$ 534,19	
	3	BASE E SUB-BASE:				R\$ -	
73822/002	3.1	REMOCAO DE CAMADA	m³	EXECUTADO			
72961	3.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	EXECUTADO			
73817/2	3.3	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO - (e=0,20+ base meio-fio)	m³	EXECUTADO			
73710	3.4	BASE COM BRITA GRADUADA, COMPACT. (e=0,10) (área*0,10)	m²	EXECUTADO			
	4	MEIO-FIO E SARJETA:				R\$ 22.720,23	
72978+72843	4.1	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA +TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (d*0,15*0,30*2,5*40km)	m	9,00	15,42	R\$ 138,78	
73763/5	4.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	m	580,50	38,90	R\$ 22.581,45	
	5	REVESTIMENTO				R\$ 174.464,03	
72945	5.1	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	m²				
72942	5.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m²	2637,95	2,01	R\$ 5.302,28	
72965+72843	5.3	FABRICACAO E APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5,00cm (2,5 t/m³)+TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ((DMT=80km) área*0,05*2,5	t	329,75	513,00	R\$ 169.161,75	
	6	PAISAGISMO / URBANISMO:				R\$ -	
72947	6.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²			R\$ -	
		TOTAL				R\$ 239.769,14	
		CUSTO POR m²				90,89	

TABELA COM BDI=

Ival, 14 de maio de 2021.

JULIANE M. RUARO KUHN

Engenheira Civil - CREA 83329/D

R\$ 199.709,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇOS		LOMBADAS E TAXA SURACOS																									
		1º MES		2º MES		3º MES		4º MES		5º MES		6º MES		7º MES		8º MES		9º MES		10º MES		11º MES		12º MES		TOTAL	
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	DESENVOLVIMENTO	R\$24.780,33	8,33%	R\$24.780,33	8,33%	R\$24.780,33	8,33%	R\$24.780,33	8,33%	R\$24.780,33	8,33%	R\$24.780,33	8,33%	R\$24.780,33	8,33%	R\$24.780,33	8,33%	R\$24.780,33	8,33%	R\$24.780,33	8,33%	R\$24.780,33	8,33%	R\$24.780,33	8,33%	R\$24.780,33	8,33%
2	PAISAGISMO / URBANISMO	R\$3.305,54	8,33%	R\$3.305,54	8,33%	R\$3.305,54	8,33%	R\$3.305,54	8,33%	R\$3.305,54	8,33%	R\$3.305,54	8,33%	R\$3.305,54	8,33%	R\$3.305,54	8,33%	R\$3.305,54	8,33%	R\$3.305,54	8,33%	R\$3.305,54	8,33%	R\$3.305,54	8,33%	R\$3.305,54	8,33%
TOTAL VALORES		R\$28.085,88		R\$28.085,88		R\$28.085,88		R\$28.085,88		R\$28.085,88		R\$28.085,88		R\$28.085,88		R\$28.085,88		R\$28.085,88		R\$28.085,88		R\$28.085,88		R\$28.085,88		R\$28.085,88	
TOTAL PERCENTUAIS		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		100,00%	

JULIANE M. RUARO KUHN
 Diretora do Departamento de Engenharia
 Engenharia Civil - CREA 83328/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.

RUA DR. FERREIRA CORREIA

Área: 2.637,95 m²

ÍTEM	SERVIÇOS	1º MES		2º MES		TOTAL	C.I.
		VALOR	%	VALOR	%	TOTAL	C.I.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES:					R\$0,00	0,00%
2.0	DRENAGEM	R\$42.584,88	100%	R\$0,00		R\$42.584,88	17,76%
3.0	BASE E SUB-BASE	R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	0,00%
4.0	MEIO-FIO E SARJETA:	R\$22.720,23	100%	R\$0,00		R\$22.720,23	9,48%
5.0	REVESTIMENTO	R\$0,00		R\$174.464,03	100%	R\$174.464,03	72,76%
6.0	PAISAGISMO / URBANISMO:	R\$0,00		R\$0,00	100%	R\$0,00	0,00%
TOTAL VALORES		R\$65.305,11		R\$174.464,03		R\$239.769,14	100,00%
TOTAL PERCENTUAIS		27,24%		72,76%			

JULIANE M. RUARO KUHN
Diretora do Departamento de Engenharia
Engenheira Civil - CREA 83329/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.

Local: RUA DR. FERREIRA CORREIA

ÁREA: 2.637,95 m²

1- TERRAPLENAGEM:

Nos locais de corte o material escavado deverá ser removido e depositado de acordo com definições da fiscalização.

Os aterros deverão ser executados com argila apropriada e devidamente compactados.

2- DRENAGEM

Depois do serviço de terraplenagem deve-se proceder à execução do sistema de drenagem de acordo com especificações do projeto, os tubos deverão ser de concreto armado CA1 com diâmetros de 0,40, 0,60 e 1,00 metros assentados sobre vala compactada, devendo se iniciar o assentamento da cota mais baixa para a cota mais alta. As emendas entre os tubos deverão ser argamassadas. Em seguida deverá ser feito o reaterro das valas em camadas de 20 em 20,00 cm compactadas mecanicamente. Os tubos serão fornecidos pela PMI, entregues na obra.

As bocas de lobo e caixas de queda deverão ser executadas pela empresa de acordo com o projeto.

3- BASE E SUB-BASE:

Estando as ruas com leito nas cotas de projeto e com os serviços de drenagem executados, deverá se proceder à regularização e a compactação do sub-leito, promovendo-se um teste de carga para lançamento de rachão na espessura de 20 cm, conforme especificado no projeto. Depois de devidamente compactada a brita graduada na espessura de 10 cm será iniciada a pavimentação com CBUQ.

Estes serviços serão executados pelo município, por isso não foram contemplados no orçamento.

4- PAVIMENTAÇÃO:

Depois de devidamente compactada a brita graduada na espessura de 10 cm será aplicada pintura de ligação com RR-1C nas taxas de acordo com o projeto. Em seguida será aplicado o revestimento com C.B.U.Q. FAIXA C, com uma espessura mínima de 5,00 cm, compactado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

5- OBRAS DE ARTE CORRENTES:

O meio-fio será padrão DER tipo 2, onde deverá ser previsto o rebaixamento do meio-fio nas entradas de garagens e nas esquinas rampas para deficientes conforme planta de detalhes.

As placas de sinalização urbana, nome de ruas serão afixadas pelo município, bem como a sinalização horizontal.

6- OBSERVAÇÕES FINAIS:

Considerando que na rua já foi implantada rede de água da SANEPAR, deve-se proceder a sondagens para não danificar as tubulações existentes, sendo que qualquer dano causado será de inteira responsabilidade da empreiteira.

Devem ser observadas todas as normas de execução contidas no manual do DNIT (ver Especificações), **devendo o revestimento asfáltico se enquadrar da FAIXA C, conforme tabela de especificações.**

Ivaí, 14 de maio de 2021.

Juliane M. Ruaro Kuhn
Engenheira Civil
Crea-PR 83329/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para a **obra de Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Correia**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 239.769,14**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 01 de Junho de 2021.

Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADOR MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: obra de Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Correia.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica para obra de Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Correia, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado. O custo máximo estimado é de **R\$ 239.769,14**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da **TOMADA DE PREÇOS**, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 01 DE JUNHO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivai
Solicitação 205/2021

Página: 1

Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	02/06/2021	1
205	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	À PRAZO	
Órgão			
Nome			
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
Entrega		Prazo	
Local			
RUA DR FERREIRA CORREIA		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DR. FERREIRA CORREIA

Justificativa:

PARA MELHOR QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS QUE UTILIZAM ESSA RUA DR. FERREIRA CORREIA.

Lote

001 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041471	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q	OBRA	1,00	239.769,14	239.769,14
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q:				
	NA RUA DR.FERREIRA CORREIA				
	COM ÁREA DE: 2.637,95 M²				
TOTAL					239.769,14
TOTAL GERAL					239.769,14



Município de Ivaí
Solicitação 205/2021

Emissão

Página:1

Solicitação	Emissão em	Quantidade de itens
Número 205	02/06/2021	1
Tipo Aquisição de Material		

Solicitante	Processo Gerado
Código 126839-2	Número 380/2021
Nome JULIANE MACHADO RUARO KUHN	

Local
Código 11
Nome DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Órgão	Pagamento
Nome 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO	Forma À PRAZO

Entrega	Prazo
Local RUA DR FERREIRA CORREIA	15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DR. FERREIRA CORREIA

Justificativa:

PARA MELHOR QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS QUE UTILIZAM ESSA RUA DR. FERREIRA CORREIA.

Lote
001 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041471	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q	OBRA	1,00	239.769,14	239.769,14
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q:				
	NA RUA DR.FERREIRA CORREIA				
	COM ÁREA DE: 2.637,95 M²				

TOTAL 239.769,14

TOTAL GERAL 239.769,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **execução de Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia**.

Ivaí-Pr, 31 de maio de 2021.

Cordialmente,



**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia.

Dotação orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 09:00hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO –

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03/02/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2048 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYYY de 2021, às 09:00horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Tomada de Preços, objetivando à Ob** Pavimentação asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo Menor preço por lote.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; -**fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno po... **envelope 01;**

ANEXO 005– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **habilitação;**

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária -**envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma -**envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013- minuta do contrato.

ANEXO 014– Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia XX/YY/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às 09:00 horas, do dia XX/YY/2021, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal. Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a execução Obra Pavimentação asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 239.769,14

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o **poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noveenta) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d) - garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

- **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr até as 17:00 horas do dia 18/06/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestres oficial, 05 serventes, etc.

j) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 16/06/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

k.1) caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br , sob pena de desclassificação.

12.4- Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual s depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecidos as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 60 dias e de vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93):

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93):

18.1 -O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE , e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10001154511501106044905100000 2870



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93).

22.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- 23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente do fato superveniente e aceito pela Comissão
- 23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.
- 23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.
- 23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.
- 23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva – Pr, com exclusão de qualquer outro.
- 23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório

ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

3.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

____, em ____ de ____ de ____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 - Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura - CREA/CAU sob nº _____.

- Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

- Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada
de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal
de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e
contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução
do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente _____

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo
do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de XX/YY/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de XX/YY/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí
Solicitação 205/2021

Equipamento _____ Página: 1

Solicitação	Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens
	205	Aquisição de Material	02/06/2021	1
Solicitante	Código	Nome	Processo Gerado	Número
	126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN		380/2021
Local	Código	Nome	Órgão	Nome
	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Entrega	Local	Prazo	Pagamento	Forma
	RUA DR FERREIRA CORREIA	15 Dias		À PRAZO
Descrição:				
AQUISIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DR. FERREIRA CORREIA				
Justificativa:				
PARA MELHOR QUALIDADE PARA OS MUNICÍPIOS QUE UTILIZAM ESSA RUA DR. FERREIRA CORREIA.				
Lote				
001 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
041471	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q	CBRA	1,00	239.769,14
				Valor
				239.769,14
TOTAL				239.769,14
TOTAL GERAL				239.769,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 010 (apresentação obrigatória) - envelope 02

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011(apresentação obrigatória) - envelope 02

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 012 (para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013- MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA _____.**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de XX/YY/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à

_____ pela contratada ao
contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ____).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 60 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de XX/YY/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

- ✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia; com o valor máximo estipulado R\$ 239.769,14 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 31 de maio de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 018 de julho de 2002 objetivando a **execução de Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia; com o valor máximo estipulado R\$ 239.769,14 (duzentos e trinta e nove mil-setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 31 de maio de 2021.


IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

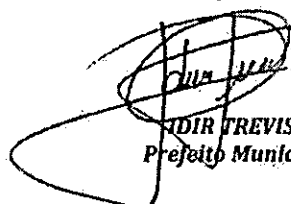
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

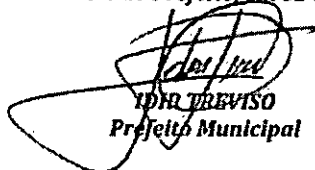
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador: F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador: 791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador: AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Célia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador: C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocchi
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Wellton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocchi
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLIÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLIÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação orçamentária:

0600112611201202633903900000 1040

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 17/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivaí, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903000000 1400

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivaí, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

05001206062001201433903000000 0590

06001123611201202633903000000 1000

08001103011001204233903000000 1890

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivaí, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

09002082440801205333903000000 2610

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 22/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivaí, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1221 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Cella Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 116/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia.

Dotação orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

Sessão de julgamento: 21/06/2021 às 09:00hs.

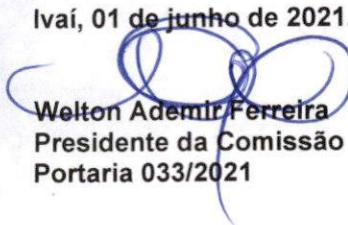
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 01 de junho de 2021.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO –

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03/02/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2048 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **21 de junho de 2021, às 09:00horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Tomada de Preços**, objetivando à **Obr. Pavimentação asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo Menor preço por lote.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; -fora de Envelope

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 01;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-envelope 01;

ANEXO 005– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-envelope 01;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - habilitação;

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária -envelope 02

ANEXO 011 – Cronograma -envelope 02

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013- minuta do contrato.

ANEXO 014– Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às 17:00 horas, do dia 18/06/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às 09:00 horas, do dia 21/06/2021, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal. Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **execução Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 239.769,14

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 116/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 116/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021
PROPOSTA
EMPRESA Identificação da empresa proponente)

6. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o **poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2014, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d) - garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

- **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr até as 17:00 horas do dia 18/06/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestres oficial, 05 serventes, etc.

j) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 16/06/2021, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@lvaí.pr.gov.br e licitacao@lvaí.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

k.1) caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br , sob pena de desclassificação.

12.4- Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecidos as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)

b) - cotar valor unitário manifestamente inexecutável, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que segue:

13.1.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 60 dias e de vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10001154511501106044905100000 2870



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93).

22.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se v... a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório

ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - fora de envelope
Edital de Licitação 116/2021 – Modalidade Tomada de Preços 022/2021
_____, (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 116/2021 – Modalidade Tomada de Preços 022/2021
(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº _____/_____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº _____/_____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 116/2021 – Modalidade Tomada de Preços 022/2021

(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 116/2021 – Modalidade Tomada de Preços 022/2021

(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 116/2021 – Modalidade Tomada de Preços 022/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a)_____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº_____.

– Disporremos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Disporremos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**
Edital de Licitação 116/2021 - Modalidade Tomada de Preços 022/2021
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada
de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal
de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e
contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução
do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo
do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 116/2021 – Modalidade Tomada de Preços 022/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 116/2021 – Modalidade Tomada de Preços 022/2021

_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 (apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação 116/2021 – Modalidade Tomada de Preços 022/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011 (apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação 116/2021 – Modalidade Tomada de Preços 022/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012 (para conhecimento)
Edital de Licitação 116/2021 – Modalidade Tomada de Preços 022/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013- MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ____).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 60 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

- Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 18º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

- Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

molição e recomposição de pavimento asfáltico e calçadas tão somente nas áreas de intervenção.

Tipo: Menor preço global.

Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 22/06/2021

Local: Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro, Irati/PR, CEP 8450-054

Em função do Decreto Municipal nº 199/2021 e das medidas de contenção ao avanço da pandemia COVID-19, a sessão pública será realizada exclusivamente por videoconferência através do seguinte link: <https://meet.google.com/oum-nfcq-dm>, com participação aberta às licitantes e público em geral.

Editais disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 01 de junho de 2021
Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

95995/2021

MUNICÍPIO DE IRATI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021.

O MUNICÍPIO de Irati - PR, torna público que às 09h00 horas do dia 18/06/2021, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO
QUANTI-DADE
VALOR TOTAL (R\$)
PRAZO (DIAS)

VEÍCULO SEDAN
01
64.390,00
60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Antonio Carlos Mucham, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 31326162 - E-mail licitacaoirati@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Cel. Emilio Gomes, 22 -Centro, das 08h00 às 17h00 horas.

Irati, 01 de Junho de 2021.
Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

95996/2021

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 031/2021, que tem como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar curso de aprendizagem aos jovens aprendizes do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas que estava prevista para o dia 02 (dois) de Junho de 2021, às 16h:00min (dezesseis) horas, ocorrerá no dia 16 (dezesseis) de Junho de 2021 às 16h00min (dezesseis) horas, sendo que o recebimento das proposta e documentos de habilitação poderá ser realizado através da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br até às 16h00min (dezesseis) horas do dia 16 (dezesseis) de Junho de 2021.

A alteração se dá devida a necessidade da retificação do objeto do Edital, passando a constar a carga horária total e os cursos/disciplinas a serem ministrados. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 031/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Junho de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

95947/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 116/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021 (Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 18/06/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 21 /06/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 01 de junho de 2021

Welton Ademir Ferreira

95915/2021

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 75/2021 - Processo nº 2473/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de junho de 2021, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de Motoniveladora em Atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Viação. O Edital do Pregão, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 01 de junho de 2021. Angelo Augusto Rodrigues, Pregoeiro.

96051/2021

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 PROCESSO 1701/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção dos postes, superpostes e iluminação pública, conforme memorial descritivo - Anexo I do edital de licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 460.718,56 (Quatrocentos e sessenta mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço Global.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 22 de junho de 2021.

Abertura: 09 horas do dia 22 de junho de 2021.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 01 de junho de 2021.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

96015/2021

Japira

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Japira.

OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.

VIGÊNCIA: de 13/05/2021 a 31/12/2024

PROTOCOLO: nº 17.518.177-6

ASSINAM: Angelo Marcos Vigilato (Prefeito de Japira) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente - IDR-Paraná).

95578/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021 - SMS **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**

Art. 1.º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº. 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2021 - SMS; TORNAR PÚBLICO, em cumprimento a IN. 01/2021 - SMS, Art. 9.º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: IDIF
INSTITUTO DOUTOR FEITOSA
CPF: 08.853.496/0001-58
ATIVIDADE A CONTRATAR: SERVIÇOS HOSPITALARES
NOME EMPRESARIAL: MWM
CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 23.978.526/0001-46
ATIVIDADE A CONTRATAR: OFTALMOLOGIA

Art. 2.º - Determina a abertura do prazo (máx) das úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser protocolados na seção de Expediente e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Telêmaco Borba - PR, 01 de Junho de 2021
Roberto Stock
Coordenador da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3255 / 2021

SÚMULA: DETERMINA MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATORIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19.

O PREFEITO DE RESERVA, PR, LUCAS MACHADO RIBEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da Covid-19, foi declarado no Brasil pela Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 estabeleceu uma série de medidas a serem adotadas pelas autoridades, no âmbito de suas competências, para o enfrentamento da emergência de saúde pública, entre outras medidas que se revelam necessárias no decorrer da pandemia;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331/2011 que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações e serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o decreto 7.716/21 do Governo do Estado do Paraná referente às medidas de enfrentamento da COVID-19 no Estado;

CONSIDERANDO os boletins de informe epidemiológicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município, bem como o aumento dos casos ativos de COVID-19 na região;

CONSIDERANDO o eminente colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO a resolução SESA 098/2021 que regulamenta o decreto estadual 6.637 de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO que o retorno das atividades escolares presenciais está vinculado ao cumprimento integral do Disposto da Resolução SESA 098/2021;

CONSIDERANDO a pequena número de doses de vacinas da COVID-19 disponibilizadas para a imunização dos profissionais da educação e o grande número de casos ativos em nosso Município;

CONSIDERANDO a reunião do Comitê de COVID do Município de Reserva, onde participaram membros da secretaria de saúde, representantes do Executivo e legislativo, representantes civis (comércio, igrejas, instituições, etc.) realizada na data de 31 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1.º Determina, durante o período das zero horas do dia 03 de junho de 2021 às cinco horas do dia 10 de junho de 2021, a forma de funcionamento dos serviços e atividades, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2.º É OBRIGATORIO o uso correto de máscara (sobre o nariz e a boca) em todo o Território Municipal, sendo nos espaços públicos e estabelecimentos comerciais.

Art. 3.º É PROIBIDO a permanência injustificada de pessoas em vias públicas, bem como praças, parques e espaços de uso coletivo.

Art. 4.º Fica instituído o toque de recolher, diariamente, em toda a extensão territorial do Município de Reserva, a partir das 20h até às 5h do dia subsequente, sendo PROIBIDO a circulação de pessoas em lugares de uso público ou coletivo. Exceto nos casos de serviços de urgência, profissionais de saúde e casos de emergência e emergência.

Parágrafo único: Conforme decreto Estadual 7.716 de 25 de maio de 2021, fica PROIBIDA a comercialização de bebidas alcoólicas, bem como seu consumo em espaços públicos e de uso coletivo, como ruas, praças, parques, chiqueiros de lazer etc.,

diariamente, entendendo-se esta vedação para qualquer estabelecimento comercial, durante toda a vigência do toque de recolher.

Art. 5.º Ficam SUSPENSOS os seguintes serviços e atividades:

Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou eventos culturais, tais como casas de shows, circo, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festa, de eventos ou recepções, bem como praças, parques e eventos;

Estabelecimentos destinados a eventos comerciais, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

Casas noturnas e atividades correlatas;

Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços públicos, privados ou religiosos;

Todos os eventos e atividades esportivas sejam organizados por clubes, escolas e associações ou até mesmo pessoas físicas ou jurídicas;

Atividades físicas e recreativas individuais e coletivas nos parques, praças e demais espaços públicos;

Art. 6.º Ficam SUSPENSAS TODAS AS ATIVIDADES, comerciais e de prestação de serviço na modalidade presencial de estabelecimentos essenciais e não essenciais, ressalvado a modalidade delivery, com exceção dos casos a seguir:

Postos de combustíveis poderão funcionar unicamente para abastecimento de veículos particulares ou particulares em emergência, sendo proibido a abertura de lojas de conveniência;

Farmácias, drogarias, poderão funcionar exclusivamente na modalidade delivery, sendo autorizado somente a comercialização de medicamentos e insumos farmacológicos;

Farmácias e Laboratórios que realizam testes COVID-19, poderão efetuar testes mediante agendamento prévio;

Cerealistas e Centros de recebimento e distribuição de grãos poderão manter suas atividades com trabalho interno e o recebimento dos grãos respeitando as medidas e cuidados no combate ao COVID-19;

Empresas e Cooperativas, que fornecem venenos, adubos, defensivos agrícolas, entre outros, atenderão pedidos feitos via internet ou telefone e a entrega direta na propriedade;

Estabelecimentos de gás poderão atender exclusivamente na modalidade delivery;

Ficam permitidos os serviços de Saúde Pública emergencial e serviço funerário;

Clinicas de imagens e de fisioterapia poderão atender somente mediante agendamento prévio;

Clinicas Odontológicas, atendimento somente em caso de emergência;

Supermercados, Mercados, Mercadorias, Açougues, Matérias de Construção, Auto Peças, Lojas de Varejo, Agropecuárias e Pet Shops somente comercialização via internet ou por telefone e entrega via delivery;

Bancos e Cooperativas de Crédito, deverão funcionar somente com trabalho interno e através de caixa eletrônico;

Padarias, Restaurantes, Lanchonetes, Bares, Pizzarias, Hamburguerias, Patearias, Sorveterias, Casas de Suco, SOMENTE na modalidade delivery;

Restaurantes localizados nas margens da rodovia, exclusivamente o fornecimento deverá acontecer via delivery, sem comunicação no interior do estabelecimento;

Casa Lotérica e Correios deverão funcionar somente com trabalho interno, sem atendimento ao público;

Oficinas Mecânicas, Auto Elétricos, Borneiros e Lava Car poderão atender unicamente através de agendamento prévio, sendo permitido somente o trabalho interno, sem a permanência de clientes no estabelecimento;

Parágrafo Único: Os demais estabelecimentos, não relacionados acima devem seguir na integralidade

o caput deste artigo, sendo autorizado somente serviços de venda via internet ou via telefone com entrega delivery;

Art. 7.º Fica SUSPENSO as atividades de Academias de Musculação, Centros de Treinamento, Academias de artes marciais e demais estabelecimentos de treinamento e condicionamento físico (Dança, Pilates e outros);

Art. 8.º Fica autorizado o funcionamento das empresas Madeiras, Olaria, Serralheria, Lanchonetes, Fábricas e similares, desde que não tenha atendimento ao público, adotando medidas para evitar aglomerações, principalmente nos refrigeradores, respeitando os protocolos de higiene e de proteção contra a propagação do novo Coronavírus COVID-19, se possível reduzindo o número de profissionais anuentes nos turnos de trabalho;

Art. 9.º Estabelecimento de ensino de qualquer espécie, como por exemplo, escolas públicas ou privadas de ensino infantil, fundamental, médio, superior, pós-graduação, técnicos, escolas de dança e música, opletivos entre outros, poderão funcionar sem restrição de horário, somente na modalidade de distância virtual, sendo proibidas aulas presenciais de qualquer natureza, durante a vigência deste decreto;

Parágrafo Único: A entrega das atividades impressas na Rede Municipal de Ensino, somente acontecerá no dia 14 de junho de 2021;

Art. 10.º Suspensão o atendimento presencial do público externo no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, pelo período de vigência deste Decreto. Excetuam-se do caput deste artigo:

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria de Assistência Social;

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

As sessões públicas de licitação marcadas anteriormente a vigência deste Decreto;

Art. 11.º Fica SUSPENSA as atividades presenciais de igrejas e templos religiosos, a fim de evitar aglomerações. Deverão exercer suas atividades por adoção de meios virtuais;

Parágrafo Único: Para organização e execução das transmissões de cultos e atos religiosos por meio virtual, fica autorizado a presença de no máximo 5 (cinco) pessoas nos templos religiosos, respeitando todas as medidas de segurança;

Art. 12.º Velórios OBRIGATORIAMENTE, quando autorizado pelo médico, deverão ser realizados durante o período diurno e com duração de até no máximo 6 horas, sendo respeitado 70% da capacidade do local;

Art. 13.º O descumprimento dos dispostos neste Decreto constitui infração sanitária, em consonância com o artigo 45 da Lei Estadual nº 13.331/2001, passível das seguintes sanções:

I - No caso de pessoas físicas: MULTA de R\$213,69 (Duzentos e treze reais e sessenta e nove centavos) por infração que se refere a 1 Unidade Fiscal do Município (UFM);

II - No caso de pessoas jurídicas: MULTA de R\$253.203,35 (duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) por infração que se refere a 15 Unidades Fiscais do Município (UFM);

III - Para casos positivos e suspeitos de COVID-19, o descumprimento das normas de isolamento constitui infração sanitária e implicará em multa de R\$427,38 (Quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) por infração que se refere a 2 Unidades Fiscais do Município (UFM). Além de que saia de casa com SUSPEITA ou TESTADO POSITIVO E CRIME, conforme art. 268 do Código Penal - infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa. Pena de detenção de 1 mês a 1 ano e multa;

Parágrafo Único: Em caso de reincidência, as sanções previstas neste artigo serão aplicadas em dobro;

Art. 14.º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, Epidemiologia utilizando-se dos Forças de Segurança do Estado (Polícia Militar), a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação deste decreto;

Art. 15.º Todo infrator receberá MULTA, obrigando-se a interromper sua conduta e a reparar o dano dela decorrente, se for o caso.

Parágrafo Único: A autoridade sanitária poderá, desde que necessário para a apuração da infração, proceder a filmagem ou captura de imagens;

Art. 16.º A MULTA será paga pela autoridade competente, dada a natureza do infrator, e dela constará, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Data, hora e local onde foi cometida a infração;

II - Qualificação completa do infrator;

III - Descrição clara e precisa da infração;

IV - Identificação de, no máximo, duas testemunhas quando o infrator se recusar a assinar o documento, ou, caso constatada sua ausência ou impossibilidade de firma-lo;

V - Prazo para apresentação de defesa escrita, máxima superior a 20 (vinte) dias;

VI - A assinatura de quem lavrou o auto, do infrator e de duas testemunhas;

Art. 17.º O infrator deverá pagar a multa imposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da lavratura do auto de infração ou do indeferimento do recurso, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, sem prejuízo de outras cominações previstas na legislação tributária municipal;

Art. 18.º Deverá ser considerada no âmbito dos outros Poderes, Órgãos ou Entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição proibitiva de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade no mesmo tempo e evitar aglomerações, excetuando-se dessa adequação os expedientes ou servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

Art. 19.º Fica autorizada o afastamento de servidores do círculo em que estiver lotado para ter exercício em outro, para fim determinado e por prazo certo, nos termos do art. 60 da Lei 785/2017;

Art. 20.º Não haverá novas concessões de férias e licenças de servidores da saúde por um período de 60 dias, a partir de 01/06/2021, podendo se estender por um período maior, conforme o cenário epidemiológico, assim como se necessário, serão convocados os servidores em gozo de suas férias ou licença a retornarem antecipadamente;

Art. 21.º Fica concedida autoridade sanitária a médicos, enfermeiros, agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de vigilância sanitária e agentes da vigilância epidemiológica vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e servidores convocados para este fim para atuar no monitoramento de pacientes com diagnóstico positivo para COVID-19;

Art. 22.º Diante da necessidade, devidamente autorizada pela Secretaria de Saúde, haverá o fechamento de todas as UBS - Unidades Básicas de Saúde, para concentrar e priorizar o atendimento no PAM - Pronto Atendimento Municipal e no CTC - Centro de Tratamento COVID-19;

Parágrafo Único: Nesta possibilidade, ficarão abertas, somente uma unidade para vacinação da população e outra para consultas médicas;

Art. 23.º As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com orientação do Comitê de Enfrentamento do COVID-19, instituído através da Portaria nº 2883/2020;

Art. 24.º Este decreto, havendo a necessidade, pode ser prorrogado até o dia 14 de junho de 2021;

Art. 25.º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, mantendo-se as determinações constantes nos decretos municipais anteriores, no que não conflitar com os dispositivos deste Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 21 de junho de 2021, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a Execução de Serviços Técnicos Para Construção de Cobertura em Estrutura Metálica da Sede da Prefeitura Municipal. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir () a Prefeitura ou outros órgãos e () da Administração Pública, emanou até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site <https://telmacoborba.pr.gov.br> e/ou pelo endereço eletrônico: atendimento@telmacoborba.pr.gov.br. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@telmacoborba.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 01 de junho de 2021.
Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 112-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07. OBJETO: Fornecedor de suplementos (dieta especial sistema fechado), nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2021 A 27/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: BOFFE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.366.828/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE COLETES PARA IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: IMPORCEX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.071.984/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 09/06/2021 PARA 08/09/2021. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

EXTRATO DE 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: ROLEPARES COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 82.344.847/0001-58, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 76.071.984/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 09/06/2021 PARA 08/09/2021. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

EXTRATO DE 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 00.349.965/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 116/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2021
(Lei Federal nº. 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Oba-Permanência assistencial na Rua Dr. Ferreira Correia.
Resumo e processo são disponíveis em 16/06/2021 até as 17h00min.
Sessão de julgamento: 21/06/2021 às 09h00min.
Local para informações e entrega do instrumento convocatório: Rua das Indústrias, 100 - Fone: (41) 3247-1222 - Site: www.inai.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021
OBJETO: Serviço de 12 (doze) horas de segurança de solo nas terrenos públicos do município de Inai, destinados à Habitação Popular.
CONTRATADO: MATIAS FIANEJAMENTO E PROJETOS LTDA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.540,00
VALOR GLOBAL: R\$ 18.480,00
Data de assinatura: 16/06/2021
Assinatura: 16/06/2021
Fundamento Legal: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
Id: Treviso: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 899-2021
Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa para aquisição de equipamentos para dieta especial, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica.
CONTRATADA: RCMATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07.
Comunicação: MUNICÍPIO DE RESERVA.
Objeto: Fornecedor de suplementos (dieta especial sistema fechado) nos termos da solicitação da Secretaria

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO (LEILÃO ELETRÔNICO) - www.vendemas.com.br

Principais Leilões: Abertura de licitação às 10h (horas do dia 16/06/2021) com encerramento às 14h (quarta-feira) no sistema eletrônico disponível no site www.vendemas.com.br. Oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Segundo Leilão: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Terceiro Leilão: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Quarto Leilão: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Quinto Leilão: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Seis Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Sete Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Oito Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Nove Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Dez Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Onze Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Doze Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Treze Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Quatorze Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Quinze Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Dezesseis Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Dezessete Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Dezoito Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Dezenove Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Vinte Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Vinte e uma Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Vinte e duas Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Vinte e três Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Vinte e quatro Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Vinte e cinco Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Vinte e seis Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site www.vendemas.com.br será aberto às 14h (quarta-feira) do dia 16/06/2021, com encerramento às 18h00 (quarta-feira) do dia 16/06/2021 oportunidade que o(a) bem (ou bens) (a(s) apre(s)entado(s), eletrônico(s), e captação e declaração de interesse em participar, desde que seja qual o valor de avaliação em reais, o valor de R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Vinte e sete Leilões: No mesmo lote de abertura do primeiro lote, o sistema disponibilizado no site <

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 116/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
022/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 18/06/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 21/06/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 01 de junho de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:EA3DF6C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2021

PORTARIA Nº 101/2021

DEFINE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PADRÃO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ Sr. IDIR TREVISÓ, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1.º - Art. 1.º. Nomear os membros integrantes da Comissão Especial de Acompanhamento do Padrão de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, a qual assim fica composta:

FABIO JOSÉ GRANISKA

ELIEZER PIECZAKI

WILSON ARIEL EIDAM

WICTO EDUARDO BONETTE

JOSÉ ROBERTO ROTH

EDSON DOMARESKI

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivai, 01 de junho de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:E8A8E422

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 131/2021

DECRETO Nº 131/2021

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento da transmissão do CORONAVÍRUS - 19 no âmbito do Município de Ivai"

O Prefeito Municipal de Ivai, usando das atribuições que a lei lhe confere e

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde de que o surto do novo coronavírus (COVID-19), constitui emergência em saúde pública de importância internacional, bem como considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o acentuado agravamento da situação de transmissão/contágio da COVID-19 no âmbito do município de Ivai;

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito do Município de Ivai necessárias para controle e contenção de riscos, danos e agravantes à saúde pública municipal;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica determinada a suspensão de abertura ao público de todos os estabelecimentos comerciais, academias de ginástica, salões de beleza e estética, de prestação de serviços e autônomos no município de Ivai, no período compreendido entre 00:00 horas do dia 03 de junho até as 00:00 horas do dia 14 de junho do corrente ano, sendo permitido apenas o atendimento através de delivery e drive thru.

I - Os postos de combustíveis poderão atender apenas abastecimento, devendo permanecer com suas lojas de conveniências, troca de óleo e lavagem de veículos fechadas, assim como impedir a permanência de qualquer pessoa no pátio dos estabelecimentos, sob pena de multa e suspensão/cassação do alvará de funcionamento;

II - As lojas de produtos agropecuários, de materiais de construção, farmácias, lanchonetes e restaurantes, deverão permanecer fechadas, apenas com trabalho interno e poderão promover o atendimento através de delivery e drive thru, evitando aglomeração em frente aos estabelecimentos, sob pena de responsabilização do responsável, aplicação de multa e suspensão/cassação do alvará de funcionamento;

III - Os bares, disk bebidas, casas noturnas deverão permanecer fechadas sem qualquer espécie e atendimento.

IV - As oficinas mecânicas e borracharias deverão permanecer fechadas prestando apenas atendimento emergencial, sem a permanência de pessoas estranhas ao quadro funcional da empresa nos estabelecimentos;

V - Os supermercados, mercearias, padarias e açougues poderão atender através de delivery e drive thru e deverão adotar as medidas necessárias para evitar qualquer espécie de aglomeração em frente aos estabelecimentos, sendo que os responsáveis pelo estabelecimento serão responsabilizados pelo descumprimento da presente regra, sem prejuízo da aplicação de multa, cassação/suspensão do alvará de localização, além da responsabilização penal, civil e administrativa.

VI - A venda de gás de cozinha somente poderá ser efetivada através de delivery.

Art. 2.º. Fica excetuada a suspensão de funcionamento as seguintes atividades:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - serviços funerários;

III - captação e tratamento de esgoto e lixo;

IV - transporte e entrega de cargas em geral;

V - serviço postal sem atendimento presencial;

VI - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte de gás natural;

VII - iluminação pública;

VIII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

IX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

X - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XI - vigilância agropecuária;

Art. 3.º. Os estabelecimentos bancários deverão permanecer fechado, apenas com serviços internos, sem atendimento presencial ao público,

08 JUN. 2021

República Federativa do Brasil
Comarca de Irati - PR

1º Tabelionato de Notas e Protesto
2º Registro de Imóveis

Rua Cel. Gracia, 541, Centro, Irati-Paraná
(42) 3422 9294 | (42) 3422 4664

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 109P, às folhas 147, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, nos termos abaixo:.....

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de mandato bastante virem, que aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (09/01/2017), na sede deste Primeiro Tabelionato de Notas da Comarca de Irati, Estado do Paraná, compareceu como outorgante **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Arlete Richa, 60, bairro Riozinho, em Irati, PR, inscrita no CNPJ sob nº04.345.893/0001-68 e NIRE nº41.2.0451956-3; neste ato representada pela sócia administradora **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG 9.008.851-3/SSP/PR, expedida em 04/05/2000, inscrita no CPF sob nº038.336.879/08, residente e domiciliada na Rua São Jorge, 145, Riosinho, em Irati, PR; tudo conforme 6ª alteração do contrato social e certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em 06/01/2017, arquivados nesta Serventia sob nº04/2017, na Pasta nº18 de Arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim, Tabelião Designado, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pela outorgante referida, por seu representante, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **WALTER ALEXSANDRO SILVA**, brasileiro, solteiro, civilmente capaz, nascido em 11/09/1968, gestor público, portador da cédula de identidade RG 4.152.498-7/SSP/PR, expedida em 31/07/1984, inscrito no CPF sob nº711.174.239/72, residente e domiciliado na Rua XV de Julho, 250, em Irati, PR; a quem confere poderes específicos para representar a firma outorgante, onde com esta se apresentar e preciso for, no foro em geral, junto a autarquias, órgãos públicos e empresas privadas; junto ao Ministério do Trabalho e Junta Comercial, DETRAN, empresas de telefonia fixa e móvel, em Juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Cartórios, IAP, IBAMA, especialmente perante a Receita Federal e Receita Estadual, podendo assinar termos, parcelamentos e acordos de dívidas da empresa outorgante; tratando de todos os interesses e negócios da firma outorgante; podendo para tanto; participar de toda e qualquer modalidade de licitações, cumprindo com todas as solenidades de praxe; requerer e alegar o que convier e praticar todos os demais atos necessários para o cabal desempenho do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. A representante da firma outorgante reserva para si o direito de usar

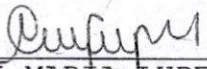
Certidão do Ato Lavrado às folhas 147 do Livro 109P

concomitantemente com o outorgado dos poderes ora conferidos, sem que disto resulte no cancelamento do presente mandato, que dá por bom, firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento da outorgante, e em razão das atribuições a mim conferidas pelo art. 7º, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o qual foi lido a mesma que por o achar, em tudo conforme, autorizou, sua lavratura, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme faculta o disposto no artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, sendo em sequência o efetivamente lavrado e assinado pela outorgante e por mim, (a) JHONATAN TABORDA LEAL, Tabelião Designado. Irati, 9 de janeiro de 2017. Emolumentos: 384,62 VRC = R\$70,00. Protocolo Geral sob nº 17-000019, em 9 de janeiro de 2017.*****
(a.) 1-JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Irati, 3 de outubro de 2018

Em Testº  da Verdade


ADRIELI MARIA LUPES
Escrevente Substituta



Selo Digital: 18Bor.DH90l.6fu4J controle M4Elf.hDuD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 01

LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Arlete Richa n.º 60, Bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.089.032-3 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 902.978.739-20, e **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua São Jorge n.º 145, Bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP. 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.092.132-1(SSP/PR) e CPF/MF. n.º 411.484.799-53 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**", nome empresarial que gira na Avenida Arlete Richa n.º 60, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84500-000 – (art. 997, II, CC/2002), conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire 41204519563, resolvem de comum acordo efetuar a presente alteração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, maior, nascida em 15/08/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua São Jorge nº 145 bairro Riozinho, município de Irati(PR) CEP: 84500-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.008.851-3(SSP/PR) e CPF:038.336.879-08.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, que possui na sociedade 1.425.000 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil)quotas no valor total de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais), vende e transfere a sócia ingressante **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS** 70.750 (setenta mil setecentas e cinquenta) quotas pelo valor nominal de R\$ 70.750,00 (setenta mil setecentos e cinquenta reais), do qual recebe neste ato em moeda corrente do País, dando em consequência plena e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante do ocorrido nas cláusulas primeira e segunda desta alteração, o capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1. **LUIS CARLOS DA SILVA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

2. **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, com 1.354.250 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1.354.250,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2016 09:56 SOB Nº 20167589130.
PROTOCOLO: 167589130 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602831767. NIRE: 41204519563.
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.02

3. JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS, com 70.750 (setenta mil setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 70.750,00 (setenta mil, setecentos e cinquenta reais) - (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA: A partir desta alteração a administração da sociedade caberá a sócia **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, com os poderes e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensado da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Arlete Richa n.º 60, Bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.089.032-3 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 902.978.739-20, e **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua São Jorge n.º 145, Bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP. 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.092.132-1(SSP/PR) e CPF/MF. n.º 411.484.799-53, e **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS** brasileira, maior, nascida em 15/08/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.008.851-3(SSP/PR) e CPF:038.336.879-08, residente na Rua São Jorge nº 145 bairro Riozinho, município de Irati(PR), CEP: 84500-000 - (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**", nome empresarial que gira na Avenida Arlete Richa n.º 60, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84500-000 – (art. 997, II,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 09:56 SOB N° 20167589130.
PROTOCOLO: 167589130 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602831767. NIRE: 41204519563.
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.03

CC/2002), conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire 41204519563, vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**, tendo sua sede e foro na Avenida Arlete Richa n.º 60 na localidade de Riozinho, município de Irati (PR) – CEP. 84500-000 - (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2001 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Construção civil e de rodovias; saneamento (construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto); obras de terraplenagem; serviços de drenagem; indústria e comércio de asfalto; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e de máquinas para terraplenagem com operador; serviços de pavimentação, calçamento e cascalhamento; limpeza de acostamento e manutenção de solo com limpeza e paisagismo. –(art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1. **LUIS CARLOS DA SILVA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

2. **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, com 1.354.250 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1.354.250,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), e

3. **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, COM 70.750 (setenta mil setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 70.750,00 (setenta mil, setecentos e cinquenta reais) - (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 09:56 SOB Nº 20167589130
PROTOCOLO: 167589130 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602831767. NIRE: 41204519563.
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.04

comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade esta a cargo da sócia **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, com os poderes e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensado da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CERTIFICO que o ato de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 09:56 SOB Nº 20167589130.
PROTOCOLO: 167589130 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602831767. NIRE: 41204519563.
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em uma via.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Irati(PR), 30 de novembro de 2016

Luís Carlos da Silva

LUIS CARLOS DA SILVA

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Jorge David Derbli Pinto

JORGE DAVID DERBLI PINTO

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Jakeline G. Girardi Campos

JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS

Testemunhas:

Gisele dos Anjos

Gisele dos Anjos

RG n.º 1.084.873-21(SSP/PR).

CPF: 076.256.499-70

Leoni Tzечиuk

Leoni Tzечиuk

RG. n.º 7.631.190-0(SSP/PR)

CPF: 033.598.109-70

Alteração contratual elaborada por:

Sergio Luiz Bora

Sergio Luiz Bora

Tec.Contabilidade CRC/PR nº 015286/O-8

RG. 1.515.169(SSP/PR)

CPF: 214.160.019-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 09:56 SOB Nº 20167589130.
PROTOCOLO: 167589130 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602831767. NIRE: 41204519563.
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Odele Van Tienen

Em testemunho da verdade,

Irati, PR, 07 de dezembro de 2016

DOU FE.....
00055923(001-000122961)*****
como o próprio por documento idôneo.
assinado em minha presença e identificado
de: JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS.....
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)....
Consulte em www.funarpen.com.br
SELO onYSc.9cYiM.8kiDi-8cx5j.1uLS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
19 TABELIONATO DE NOTAS

19 TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO onYSc.9cYiM.8kiDi-8cx5j.1uLS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)....
de: JORGE DAVID DERBLI PINTO.....
assinado em minha presença e identificado
como o próprio por documento idôneo.
00051483(001-000122965)*****
DOU FE.....
Irati, PR, 07 de dezembro de 2016

Em testemunho da verdade,

Odele Van Tienen

19 TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO onYSc.9cYiM.8kiDi-8cx5j.1uLS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)....
de: LUIS CARLOS DA SILVA.....
assinado em minha presença e identificado
como o próprio por documento idôneo.
00052000(001-000122955)*****
DOU FE.....
Irati, PR, 07 de dezembro de 2016

Em testemunho da verdade,

Odele Van Tienen

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 09:56 SOB Nº 20167589130.
PROTOCOLO: 167589130 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602831767. NIRE: 41204519563.
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.152.498-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.152.498-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2015

NOME: WALTER ALEXSANDRO SILVA

FILIAÇÃO: AMAURY SILVA
CECILIA JACINTO DA SILVA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=9341, LIVRO=38, FOLHA=144

CPF: 711.174.239-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 08 JUN. 2021 PARANÁ

Odete Van Tienen

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

[Handwritten signatures and marks]



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 022/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Empresa Construtora Tangará Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.345.893/0001-68, Inscrição Estadual nº 904.11045-00 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

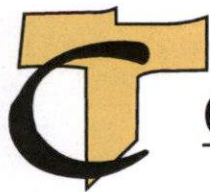
Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Irati, 21 de junho de 2021.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR







CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

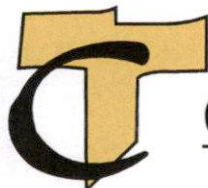
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 022/21

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IRATI, 21 DE JUNHO DE 2021



000001

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

Walter Alexsandro Silva, procurador da empresa de Construtora Tangará Ltda., apresenta para os devidos fins, da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 022/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR, documentação relativa à sua habilitação.

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAG.
1.	Índice	01
2.	Cadastro Licitante PM Ivaí	02
3.	Contrato Social – 8ª alteração – consolidado	03 a 07
4.	Declaração Conjunta	08
5.	CNPJ	09
6.	Alvará	10
7.	CND Municipal	11
8.	CND Estadual	12
9.	CND Federal, Previdenciária e PGFN	13
10.	CRF – FGTS	14
11.	CND Trabalhista	15
12.	Balanco Patrimonial	16 a 52
13.	Certidão Falência, Concordata ou Recuperação Judicial	53
14.	Comprovação de Capital Social – Certidão Simplificada	54
15.	Garantia Manutenção de Proposta	55
16.	Declaração Recebimento de Documentos	56
17.	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos – CREA	57 a 58
18.	Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos – CREA	59 a 60
19.	Certidão de Acervo Técnico 5772/2013 – empresa	61 a 65
20.	Declaração de Responsabilidade Técnica	66
21.	Comprovação trabalhista responsável técnico	67 a 68
22.	Certidão de Acervo Técnico 6595/2013 – responsável técnico	69 a 77
23.	Declarações de Obrigações	78
24.	Atestado de Visita Técnica	79

Irati, 21 de junho de 2021.

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7 SSP PR.
PROCURADOR

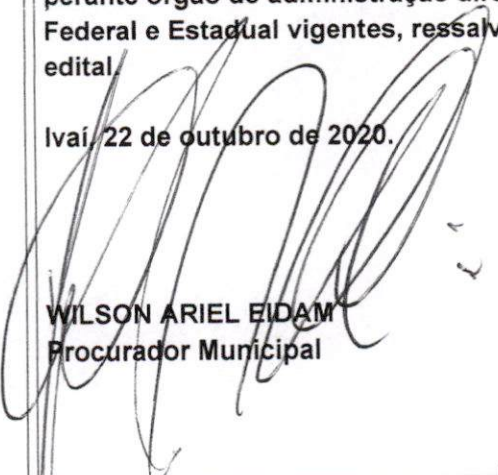
000002

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 061/2020	Validade: 22.10.2020 a 21.10.2021
Nome/denominação/razão social CONSTRUTORA TANGARA LTDA	CNPJ/MF 04.345.893/0001-68
Endereço: AV ARLETE RICHÁ Nº 60 BAIRRO: ENGENHEIRO GUTIERREZ IRATI- PR	CEP: 84.500-000
Representantes Legais: -JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS - CPF Nº 038.336.879-08 RG Nº 9.008.851-3 SSP /PR.	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 42.11-1-01-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 22 de outubro de 2020.	
 WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	 WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações
 1º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confere com o original. Dou fé. IRATI 26 FEV. 2021 PARANÁ ODETE VAN TIENEN - Escrevente	

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000003

Fls. 01

LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1972, empresário, residente e domiciliado na Rua Bragantina, n.º 44, Bairro Engenheiro Gutierrez, município de Irati (PR), CEP 84505-540, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.089.032-3 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 902.978.739-20, **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/06/1961, empresário, residente e domiciliado na Rua São Jorge, n.º 145, Bairro Riozinho, município de Irati (PR), CEP. 84505-656, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.092.132-1(SSP/PR) e CPF/MF n.º 411.484.799-53, **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, maior, nascida em 15/08/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.008.851-3(SSP/PR) e CPF/MF:038.336.879-08, residente na Rua Santo Agostinho, n.º 20, bairro Riozinho, município de Irati(PR), CEP: 84505-659 - (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**, nome empresarial que gira na Rua São Jorge, n.º 140, sala 05, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84505-656 - (art. 997, II, CC/2002), conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41204519563 e inscrição no CNPJ n.º 04.345.893/0001-68, vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de rerratificação da cláusula primeira da alteração e da consolidação da sétima alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram o endereço da sede da empresa da Avenida Arlete Richa, n.º 60, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84500-000, para a Rua São Jorge, n.º 140, sala 05, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84505-656.

CLÁUSULA NOVA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1972, empresário, residente e domiciliado na Rua Bragantina,

000004

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

n.º 44, Bairro Engenheiro Gutierrez, município de Irati (PR), CEP 84505-540, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.089.032-3 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 902.978.739-20, **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/06/1961, empresário, residente e domiciliado na Rua São Jorge, n.º 145, Bairro Riozinho, município de Irati (PR), CEP. 84505-656, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.092.132-1(SSP/PR) e CPF/MF n.º 411.484.799-53, **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, brasileira, maior, nascida em 15/08/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.008.851-3(SSP/PR) e CPF/MF:038.336.879-08, residente na Rua Santo Agostinho, n.º 20, bairro Riozinho, município de Irati(PR), CEP: 84505-659 - (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**, nome empresarial que gira na Rua São Jorge, n.º 140, sala 05, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84505-656 - (art. 997, II, CC/2002), conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41204519563 e inscrição no CNPJ n.º 04.345.893/0001-68, vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua São Jorge, n.º 140, sala 05, bairro Riozinho, cidade de Irati(PR), CEP. 84505-656 - (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2001 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Construção civil e de rodovias; saneamento (construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto); obras de terraplenagem; serviços de drenagem; indústria e comércio de asfalto; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e de máquinas para terraplenagem com operador; serviços de pavimentação, calçamento e cascalhamento; limpeza de acostamento e manutenção de solo com limpeza e paisagismo. -(art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE n.º 41204519563
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000005

Fls. 03

1. JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS, com 70.750 (setenta mil setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 70.750,00 (setenta mil, setecentos e cinquenta reais);

2. JORGE DAVID DERBLI PINTO, com 1.354.250 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1.354.250,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentas e cinquenta reais), e

3. LUIS CARLOS DA SILVA, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). - (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta)_dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS**, com os poderes e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros,

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
NIRE nº 41204519563
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

0000006

Fls. 04

bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em uma via.

Irati(PR), 10 de julho de 2020

JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS

LUIS CARLOS DA SILVA

JORGE DAVID DERBLI PINTO



000007

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03833687908	JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS
41148479953	JORGE DAVID DERBLI PINTO
90297873920	LUIS CARLOS DA SILVA

esp

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020 09:32 SOB N° 20203575946.
PROTOCOLO: 203575946 DE 13/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002970589. NIRE: 41204519563.
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



000008

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 021/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 021/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Irati, 21 de junho de 2021.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.345.893/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2001
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TANGARA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JORGE	NÚMERO 140	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 84.505-656	BAIRRO/DISTRITO RIOZINHO	MUNICÍPIO IRATI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TANGARA.CONTATO@DERBLI.COM.BR		TELEFONE (42) 3423-2483
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2020 às 10:10:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

000010

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

10451

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.4229 - art.63

RAZÃO SOCIAL:

CONSTRUTORA TANGARA LTDA

NOME FANTASIA:

CONSTRUTORA TANGARA LTDA

HORÁRIO

DAS 08:00
ÀS 18:00

CNPJ/CPF: 04.345.893/0001-68

ENDEREÇO: RUA - SAO JORGE, 140

CEP.: 84505-656

BAIRRO: RIOZINHO

SALA 05

ATIVIDADES

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas



CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

PROT. INICIAL/ANO

PROT. ALTERAÇÃO/ANO

SERGIO LUIZ BORA

3467, 2001

5908, 2020

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

Código Autenticidade: 20E6ACCA20E4D6F5CFB88D9C0ADAC569

DATA ABERTURA: 09/03/2001

INÍCIO DE ATIVIDADE: 09/03/2001

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/10/2020

DATA DE VALIDADE: 29/10/2021

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL - ART.65 - LEI 4229/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000011

Certidão Negativa de Débitos Nº 3578 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

CPF/CNPJ: 04.345.893/0001-68

Logradouro: RUA SAO JORGE, Nº: 140

Bairro: RIOZINHO

Cidade: IRATI

Complemento: SALA 05

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 3933ED1799F4426DC666BD0D66FFF956

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 05/04/2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000012

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024200583-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.345.893/0001-68**

Nome: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
CNPJ: **04.345.893/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:58:42 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **E2D7.0FA9.9EE4.B2CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000014

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.345.893/0001-68**Razão Social:** CONSTRUTORA TANGARA LTDA**Endereço:** R SAO JORGE 140 SALA 05 / RIOZINHO / IRATI / PR / 84505-656

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021**Certificação Número:** 2021042000574182103282

Informação obtida em 24/05/2021 10:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TANGARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Certidão nº: 3404215/2021

Expedição: 26/01/2021, às 14:04:00

Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA TANGARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.345.893/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUTORA TANGARA LTDA

NIRE 41204519563

CNPJ 04.345.893/0001-68

Número de Ordem 17

Natureza do Livro DIARIO

Município IRATI

Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/03/2001

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 90930

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 17

Quantidade total de linhas do arquivo digital 90930

Data de inicio 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000017

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 38.310.983,12	R\$ 49.850.752,20
CIRCULANTE		R\$ 20.675.332,72	R\$ 17.902.783,39
DISPONIBILIDADES		R\$ 18.870.524,80	R\$ 16.464.711,08
CAIXA		R\$ 18.849.157,03	R\$ 16.299.986,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 21.367,77	R\$ 161.052,50
BANCO BRADESCO S/A 1078 31199-5		R\$ 0,00	R\$ 1,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 21.299,13	R\$ 118.369,46
SICOOB - CONTA 30.165-5 AG 4368-0		R\$ 68,64	R\$ 12,79
SICOOB - CONTA 61.855-1 AG 3031-7		R\$ 0,00	R\$ 42.669,25
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.672,31
APLICAÇÃO INVESTIMENTOS BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 3.672,31
CREDITOS		R\$ 1.159.828,20	R\$ 962.238,64
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.050.170,86	R\$ 943.198,53
PREF. MUNICIPAL DE IVAI		R\$ 17.547,66	R\$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE RIO AZUL		R\$ 23.812,80	R\$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		R\$ 215.030,79	R\$ 0,00
COMPASA DO BRASIL - DIST DE DER. PETROLE		R\$ 0,00	R\$ 15.950,59
PREF. MUNICIPAL DE INACIO MARTINS		R\$ 173.984,00	R\$ 47.764,58
CAMINHOS DO PARANA S.A.		R\$ 619.795,61	R\$ 872.079,81
CONSTRUTORA DOS CAMPOS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 7.403,55
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.941,74	R\$ 541,51
ICMS		R\$ 541,51	R\$ 541,51
IRRF		R\$ 2.400,23	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 106.715,60	R\$ 18.498,60
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 13.425,42
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 13.425,42
FORNECEDORES		R\$ 106.715,60	R\$ 3.107,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA		R\$ 106.715,60	R\$ 0,00
VITALLI LAB. ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.107,00
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.966,18
CONSORCIO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 1.966,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CREDITOS		R\$ 623.797,28	R\$ 444.567,93
OUTROS CREDITOS		R\$ 623.797,28	R\$ 444.567,93
CONTAS DE CAUCAO		R\$ 623.797,28	R\$ 444.567,93
CAMINHOS DO PARANA S/A		R\$ 623.797,28	R\$ 444.567,93
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 21.182,44	R\$ 31.265,74
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 21.182,44	R\$ 18.305,74
POTENCIAL SEGURADORA S.A.		R\$ 9.954,05	R\$ 1.554,19
ESSOR SEGUROS S.A.		R\$ 11.228,39	R\$ 15.045,42
MAPFRE SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 1.706,13
ENCARGOS FINANC.APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 12.960,00
JUROS EMP. SICOOB 787273		R\$ 0,00	R\$ 12.960,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 17.635.650,40	R\$ 31.947.968,81
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 15.573.993,27	R\$ 28.297.342,29
EMPRESTIMOS		R\$ 15.573.993,27	R\$ 28.297.342,29
MALTA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R\$ 2.007.658,15	R\$ 3.359.313,95
MARIA DE FATIMA DERBLI PINTO		R\$ 288,26	R\$ 288,26
JORGE DAVID DERBLI PINTO		R\$ 1.785.891,70	R\$ 4.916.974,12
CONSTRUTORA DE RODOVIAS PEROLA DO SUL		R\$ 8.470.882,70	R\$ 12.961.792,72
TRANSCAMPOS TRANSPORTE RODOVIARIOS		R\$ 691.111,10	R\$ 1.490.572,48
RAFAEL DERBLI PINTO		R\$ 265.517,79	R\$ 271.164,29
JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS		R\$ 397.259,03	R\$ 855.112,95
DERBLI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 1.955.384,54	R\$ 4.279.331,29
GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 162.792,23
INVESTIMENTOS		R\$ 4.121,52	R\$ 4.535,78
INVESTIMENTOS		R\$ 4.121,52	R\$ 4.535,78
SICOOB - COTA CAPITAL CONTA 30165-5		R\$ 4.121,52	R\$ 4.235,78
SICOOB - COTA CAPITAL CONTA 61855-1		R\$ 0,00	R\$ 300,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.057.535,61	R\$ 3.646.090,74
IMOBILIZADO		R\$ 4.341.810,21	R\$ 6.013.630,71
EDIFICACOES		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 154.889,97	R\$ 1.488.310,47
VEICULOS		R\$ 535.380,53	R\$ 635.780,53
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 44.210,71	R\$ 44.210,71
TRATORES		R\$ 3.594.100,00	R\$ 3.832.100,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 6.729,00	R\$ 6.729,00
(-) (-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (2.284.274,60)	R\$ (2.367.539,97)
(-) EDIFICACOES		R\$ (1.300,00)	R\$ (1.560,00)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (22.733,22)	R\$ (70.586,08)
(-) VEICULOS		R\$ (499.418,19)	R\$ (514.834,63)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (7.306,69)	R\$ (11.447,76)
(-) TRATORES		R\$ (1.748.912,50)	R\$ (1.763.787,50)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (4.604,00)	R\$ (5.324,00)
PASSIVO		R\$ 38.310.983,12	R\$ 49.850.752,20
CIRCULANTE		R\$ 3.609.466,72	R\$ 4.139.429,06
FORNECEDORES		R\$ 1.843.632,00	R\$ 931.448,28
FORNECEDORES		R\$ 1.843.632,00	R\$ 931.448,28
ALVORADA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		R\$ 950,00	R\$ 7.397,00
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.860,00
H.G.B. AUTO PECAS LTDA.		R\$ 43.173,93	R\$ 6.948,50
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA.		R\$ 2.367,50	R\$ 0,00
SOLOTEST APARELHOS P/MEC. DO SOLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.375,00
CAVAGNARI RETIFICA DE MOTORES LTDA		R\$ 5.459,00	R\$ 1.490,00
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 418,08
PATRANCON COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA		R\$ 2.906,44	R\$ 0,00
IRAPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 10.525,03	R\$ 4.992,18
RETIGIRO RETIFICA DE MOTORES LTDA		R\$ 5.372,54	R\$ 478,65
TORNICARMO LTDA		R\$ 625,77	R\$ 4.921,29
LEOTRATOR COM. DE PECAS TRATORES LTDA		R\$ 480,00	R\$ 0,00
TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA		R\$ 20.284,32	R\$ 8.576,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUDEME AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.952,65
PRIMA COMERCIO DE PECAS E CORREIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.839,36
WERBY COM. DE MAQUINAS PARA CEREAIS LTDA		R\$ 1.681,49	R\$ 1.921,60
NEW PONTA GROSSA LTDA		R\$ 1.175,00	R\$ 2.057,00
PRUDENPECAS COM. DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 3.051,01	R\$ 0,00
VELOPEÇAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA		R\$ 6.187,72	R\$ 2.270,00
MATERIAIS DE CONSTRUCAO PANKA LTDA		R\$ 7.572,63	R\$ 0,00
INJEBOM COM. BOMBAS BICOS E PECAS LTDA		R\$ 10.593,00	R\$ 0,00
PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTD		R\$ 1.627,71	R\$ 3.834,70
JR ROMANINI CONSTRUCOES		R\$ 0,00	R\$ 3.222,00
RADIADORES TOZETTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 850,00
TRATOR JV PEÇAS E CORREIAS LTDA		R\$ 2.484,10	R\$ 388,90
DACARGO COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R\$ 11.384,57	R\$ 1.273,33
HELICIO RODRIGUES SANTOS JR ME-PORTO COM		R\$ 2.584,82	R\$ 425,79
SUPERTEK COM. SERV. IMPORT. EXPORT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.833,38
LUIZ ANTONIO ALESSI ACESSORIOS		R\$ 4.561,89	R\$ 0,00
VIABRASIL FABE COMDE TINTAS LTDA		R\$ 4.053,00	R\$ 8.544,00
J. E PIRES DA SILVA E CIA LTDA		R\$ 10.925,87	R\$ 0,00
CIRITORNO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 683,32
PRUDEMPAST QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 145,00	R\$ 5.950,00
RAMEL DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 620,25
ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 4.777,67	R\$ 0,00
TURBOGERA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS		R\$ 2.652,00	R\$ 0,00
SANY IMPORTACAO E EXPORTACAO DA AMERICA		R\$ 31.400,00	R\$ 0,00
CERAMICA GNATTA LTDA		R\$ 21.602,39	R\$ 0,00
COOPER CARD ADM. DE CARTOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.753,52
R R DOS SANTOS		R\$ 6.616,92	R\$ 0,00
DIOGO PANKA - EPP		R\$ 13.064,43	R\$ 9.752,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

009021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRE		R\$ 22.174,25	R\$ 0,00
S WERNER CONFECÇOES LTDA		R\$ 1.497,00	R\$ 0,00
ADALBERTO KLOSSOWSKI ME		R\$ 9.031,51	R\$ 5.585,44
JOAO SIDOR PRIMO E CIA LTDA		R\$ 11.077,46	R\$ 6.442,50
BOSCARDIN E CIA LTDA		R\$ 548.999,92	R\$ 270.384,32
PRE-MOLDADOS POKRZVA LTDA		R\$ 1.609,20	R\$ 0,00
DANIEL CARNEIRO MEI		R\$ 10.064,00	R\$ 9.847,00
CLIMADEK COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.		R\$ 2.751,00	R\$ 0,00
DIST. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A		R\$ 0,00	R\$ 34.650,00
GRAMEIRA MAXMIL LTDA - ME		R\$ 7.560,00	R\$ 0,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.306,84
FELICHAKI MAIA & RIBEIRO COMÉRCIO DE PEÇ		R\$ 1.804,66	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		R\$ 0,00	R\$ 249,78
JULIO CEZAR DE OLIVEIRA - MANUTENCAO ME		R\$ 2.355,00	R\$ 2.400,00
GASPARELO MAQUINAS LTDA		R\$ 167,38	R\$ 612,00
RETITURBO COMERCIO DE TURBINAS LTDA		R\$ 599,00	R\$ 4.874,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 16.805,01	R\$ 12.410,82
MAURICIO MARCOVICZ COMERCIO DE ALARMES -		R\$ 2.600,04	R\$ 0,00
SINADUPLA COM. E FAB. DE TINTAS LTDA		R\$ 4.699,99	R\$ 0,00
GDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA		R\$ 741.761,30	R\$ 144.296,00
KUCHINSKI & BELO LTDA.		R\$ 1.553,47	R\$ 6.305,15
NK FERRAGENS LTDA		R\$ 779,66	R\$ 0,00
PAES COM. DE BATERIAS E FORRO DE PVC LTD		R\$ 1.690,00	R\$ 0,00
RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS		R\$ 10.839,00	R\$ 0,00
NAPEL PTA PECAS LTDA. ME		R\$ 525,00	R\$ 330,00
METALURGICA WW SOLUCOES LTDA		R\$ 1.371,51	R\$ 0,00
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R\$ 13.073,33	R\$ 0,00
RENNAN GAVLAK COM. DE EQUIP. E SUPRIM. D		R\$ 0,00	R\$ 2.550,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

009522

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DELLA VIA PNEUS LTDA		R\$ 5.576,00	R\$ 1.042,08
DEONIZIO OSTACHEVSKI &, CIA LTDA ME		R\$ 130,00	R\$ 3.290,07
GAI BLOCOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 7.966,70	R\$ 0,00
RUIZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME		R\$ 573,44	R\$ 0,00
FERNANDO SPASIUK & CIA LTDA		R\$ 970,00	R\$ 0,00
KAMPA COMERCIO DE PECAS LTDA - ME		R\$ 2.032,00	R\$ 0,00
ORLANDO GRUSKOSKI		R\$ 3.558,50	R\$ 0,00
IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LT		R\$ 758,09	R\$ 0,00
GERSON FLAVIO SOKULSKI		R\$ 1.160,00	R\$ 0,00
JOAO VALMIR MENON 48741124987		R\$ 520,00	R\$ 520,00
COM. DE ACESSORIOS MACHOTA LTDA		R\$ 1.602,00	R\$ 219,00
L.A. KUCHLA EIRELI		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
REGINALDO FLORIANO 02681782910		R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00
GRAFICA E METALURGICA 3D LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.275,00
LUCIANE SQUIBA SINHORI - ME		R\$ 0,00	R\$ 5.250,00
AVANICEU ALBERTO MOLETA		R\$ 3.595,50	R\$ 2.138,34
REI AUTO ELETRICA LTDA - ME		R\$ 9.298,00	R\$ 0,00
R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME - IRATI		R\$ 19.219,08	R\$ 150,00
MINAS BRANCA EXTRACAO DE AREIALTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.292,76
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA		R\$ 3.095,00	R\$ 0,00
ALINE MENEGHETTI DA ROSA OFICINA		R\$ 16.177,40	R\$ 0,00
FABIO ALEX PABIS - MEI		R\$ 3.505,20	R\$ 0,00
MECANICA INDUSTRIAL NOVO TEMPO		R\$ 2.640,59	R\$ 0,00
J. WAYDZIK & CIA LTDA EPP		R\$ 4.480,00	R\$ 27.020,00
FABIO ALEX PABIS - MEI		R\$ 0,00	R\$ 1.332,50
FABIANE APARECIDA CARVALHO - MEI		R\$ 2.840,00	R\$ 0,00
KOSOUSKI & KOSOUSKI LTDA - ME		R\$ 1.402,90	R\$ 0,00
LETICIA A GOLENIA DE PAULA		R\$ 279,50	R\$ 0,00
POPLAVISKI E POPLAVISKI LTDA		R\$ 37.787,40	R\$ 118.094,27
ANTONIO OLIVIO BINI - ME		R\$ 2.321,22	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
L.GEREI BOUTIQUE DE ACAB. P/CONSTRUCAO E		R\$ 925,00	R\$ 0,00
JOSIANE RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 2.661,00
MICHAEL DOUGLAS KREVI 10403594936		R\$ 15.036,15	R\$ 0,00
ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 150,00
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 820,00
MAURO SERGIO GALVAO DA SILVA EIRELI ME		R\$ 2.024,56	R\$ 2.456,00
POLIFILTRO IND.E COM. DE PECAS P AUTOS L		R\$ 1.221,82	R\$ 0,00
SCHMIDT SERVICOS MEDICOS S/S LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 254,00
SULPECAS COM. E REPRES. LTDA		R\$ 3.187,51	R\$ 5.289,94
TELMIR CASTRO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.443,00
ANTONIO CARLOS ROSSETIM MAQUINAS		R\$ 5.424,00	R\$ 0,00
LUCAS CAMARGO SOUZA MECANICA DE CAMINHOE		R\$ 10.650,00	R\$ 0,00
MGS PECAS INDUSTRIAIS LTDA. ME		R\$ 0,00	R\$ 212,80
FM PNEUS LTDA - GUARAPUAVA		R\$ 0,00	R\$ 3.451,00
M.M PECAS DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 40.834,62
ALE COMERCIO DE TURBINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 609,34
FORMATECH PRE-MOLDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.032,82
ESCAVA PECAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD		R\$ 0,00	R\$ 1.776,00
RECANTO ESMERALDA RECAPADORA DE PNEUS EI		R\$ 0,00	R\$ 3.240,00
BAIAK & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.326,00
CRISTIAN JOSE DUDA		R\$ 0,00	R\$ 252,00
PEREIRA DA LUZ SIMIONATO E TELEGINSKI LT		R\$ 0,00	R\$ 687,00
S. R. ROMANELLI FILHO - EQUIPAMENTOS ROD		R\$ 0,00	R\$ 10.071,85
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.510,00
USIMAQ FABRICACAO DE PECAS EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 23.212,50
VELOCENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 330,00
SAG INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.522,80
JAIME DE ANDRADE MACHADO 04405778965		R\$ 0,00	R\$ 9.495,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.313,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.380.219,94
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.280.219,94
EMPRESTIMO SICOOB - 787273		R\$ 0,00	R\$ 1.092.960,00
EMPRESTIMO SICOOB - 808721		R\$ 0,00	R\$ 187.259,94
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
BRADESCO FINAME 6084697		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 147.635,43	R\$ 182.790,94
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 147.635,43	R\$ 182.790,94
PRO-LABORE		R\$ 2.484,88	R\$ 7.087,40
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 143.588,97	R\$ 174.078,97
PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL		R\$ 1.561,58	R\$ 1.624,57
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R\$ 535.467,86	R\$ 565.066,85
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 282.890,63	R\$ 339.022,35
IRPJ		R\$ 211.258,20	R\$ 237.056,88
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 60.585,90	R\$ 92.330,04
ICMS		R\$ 217,39	R\$ 609,35
IRRF		R\$ 4.751,91	R\$ 7.525,34
ISS		R\$ 6.077,23	R\$ 929,43
ISS RETIDO S/ SERV. TOMADOS		R\$ 0,00	R\$ 571,31
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 252.577,23	R\$ 226.044,50
INSS		R\$ 82.847,72	R\$ 111.560,46
FGTS		R\$ 19.418,69	R\$ 39.442,04
PIS FATURAMENTO		R\$ 21.089,54	R\$ 10.880,09
COFINS		R\$ 115.824,05	R\$ 50.215,82
IMPOSTO SINDICAL		R\$ 4.185,62	R\$ 4.185,62
REVERSAO SALARIAL		R\$ 6.891,99	R\$ 6.891,99
MENSALIDADE SINDICAL		R\$ 2.319,62	R\$ 2.868,48
SEGUROS DIVERSOS A PAGAR		R\$ 10.161,91	R\$ 15.446,65
SEGUROS DIVERSOS A PAGAR		R\$ 10.161,91	R\$ 15.446,65
ESSOR SEGUROS S.A.		R\$ 10.161,91	R\$ 13.680,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAPFRE SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 1.766,62
ADIANTAMENTOS		R\$ 339.400,32	R\$ 339.400,32
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 339.400,32	R\$ 339.400,32
CONSTRUTORA DOS CAMPOS GERAIS		R\$ 221.072,92	R\$ 221.072,92
COBRA CONSTRUÇOES		R\$ 118.327,40	R\$ 118.327,40
PARCELAMENTOS		R\$ 733.169,20	R\$ 725.056,08
PARCELAMENTOS		R\$ 733.169,20	R\$ 725.056,08
PARCELAMENTO LEI 11.941/2009		R\$ 26.023,08	R\$ 26.023,08
PARCEL SIMPLIFICADO INSS 08/2014 01/2015		R\$ 2.359,78	R\$ 0,00
PARCEL. MULTA DE INFRACAO ART CLT		R\$ 2.539,28	R\$ 0,00
PARCEL. INSS 12/2013 E 02/2015 N 1358929		R\$ 3.572,04	R\$ 0,00
PARCEL. LEI 12.996/14 DEMAIS DEB. RFB		R\$ 49.874,28	R\$ 49.874,28
PARCEL. LEI 12.996/14 DEMAIS DEB. PGFN		R\$ 59.328,48	R\$ 59.328,48
PARCEL. INSS 05/15-11/15/ 06/13 N1526781		R\$ 11.318,04	R\$ 0,00
PARCEL. INSS 12/2015 A 05/2016 N 1662582		R\$ 37.726,20	R\$ 18.863,10
PARCEL. LEI 12.996/14 DEB. PREV. - RFB		R\$ 34.674,71	R\$ 34.674,71
PARCEL. 400139/2017-40 - PIS		R\$ 19.490,16	R\$ 19.490,16
PARCEL. 400139/2017-40 - COFINS		R\$ 90.663,36	R\$ 90.663,36
PARCEL. 400139/2017-40 - IRPJ		R\$ 42.059,52	R\$ 42.059,52
PARCEL. 400139/2017-40 - CSLL		R\$ 24.330,12	R\$ 24.330,12
PARCEL. PERT PGFN N 1557360		R\$ 102.975,55	R\$ 102.975,55
PARCEL INSS PROCESSO 61962892-8		R\$ 17.731,56	R\$ 17.731,56
PARCEL. INSS PROCESSO 61962916-9		R\$ 6.090,36	R\$ 0,00
PARCEL. INSS PROCESSO N 61.966.225- 5		R\$ 6.879,84	R\$ 6.879,84
PARCEL. INSS PROCESSO N 61.964.886- 4		R\$ 37.314,36	R\$ 37.314,36
PARCEL. INSS PROCESSO N 62.099.854- 7		R\$ 18.489,24	R\$ 18.489,24
PARCEL. INSS PROCESSO N 61.962.875- 8		R\$ 24.589,75	R\$ 24.589,75
PARCEL. PERT DEMAIS DEBITOS RFB		R\$ 20.341,27	R\$ 20.341,27
PARCEL. PERT DEBITOS PREV. RFB		R\$ 13.315,68	R\$ 13.315,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 9 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000026

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCEL. INSS PROCESSO N 62.290.552-0		R\$ 13.885,33	R\$ 13.885,33
PARCEL. INSS PROCESSO N 62.604.594-0		R\$ 16.544,81	R\$ 16.544,81
PARCELAMENTO IRPJ N 401330/2018-90		R\$ 18.520,92	R\$ 18.520,92
PARCELAMENTO CSLL N 401330/2018-90		R\$ 11.599,80	R\$ 11.599,80
PARCELAMENTO COFINS N 401380/2018-77		R\$ 20.931,68	R\$ 20.931,68
PARCEL. PGFN 3092174		R\$ 0,00	R\$ 36.629,48
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 3.079.821,58	R\$ 3.289.101,18
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
BRDESCO FINAME 6084697		R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
PARCELAMENTOS		R\$ 3.079.821,58	R\$ 2.489.101,18
PARCELAMENTOS		R\$ 3.079.821,58	R\$ 2.489.101,18
PARCELAMENTO LEI 11.941/2009		R\$ 93.249,98	R\$ 67.226,90
PARCEL. LEI 12.996/14 DEMAIS DEB. RFB		R\$ 386.553,98	R\$ 336.679,82
PARCEL. LEI 12.996/14 DEMAIS DEB. PGFN		R\$ 527.885,00	R\$ 468.556,64
PARCEL LEI 12.996/14 - DEB. PREV. - RFB		R\$ 297.752,55	R\$ 262.920,51
PARCEL. RFB 400139/2017-40 PIS		R\$ 19.490,16	R\$ 0,00
PARCEL. RFB 400139/2017-40 - COFINS		R\$ 90.663,36	R\$ 0,00
PARCEL. RFB 400139/2017-40 - IRPJ		R\$ 42.059,52	R\$ 0,00
PARCEL RFB 400139/2017-40 - CSLL		R\$ 24.330,12	R\$ 0,00
PARCEL INSS PEDIDO 1662582		R\$ 18.863,10	R\$ 0,00
PARCEL INSS PROCESSO 61.962.892-8		R\$ 19.209,19	R\$ 1.477,63
PARCEL. INSS PROCESSO N 61.966.225-5		R\$ 7.453,04	R\$ 573,20
PARCEL. INSS PROCESSO N 61.964.886-4		R\$ 40.424,01	R\$ 3.109,77
PARCEL. INSS PROCESSO N 62.099.854-7		R\$ 29.274,63	R\$ 10.785,39
PARCEL. INSS PROCESSO N 61.962.875-8		R\$ 26.649,87	R\$ 2.049,99
PARCEL. PERT PGFN 1557360		R\$ 935.350,80	R\$ 832.376,40
PARCEL PERT DEBITOS PREVIDENCIARIOS		R\$ 32.179,56	R\$ 18.863,88
PARCEL. INSS PROCESSO 62.290.552-0		R\$ 27.770,64	R\$ 13.885,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 10 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000027

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCEL. INSS PROCESSO 62.604.594-0		R\$ 41.362,20	R\$ 24.817,32
PARCEL. PERT DEMAIS DEBITOS RFB		R\$ 284.831,17	R\$ 253.473,61
PARCEL. RFB 401330/2018-90 - IRPJ		R\$ 47.845,71	R\$ 29.324,79
PARCEL. RFB 401330/2018-90 - CSLL		R\$ 29.966,15	R\$ 18.366,35
PARCEL. RFB 401330/2018-77 - COFINS		R\$ 56.656,84	R\$ 34.725,16
PARCEL. PGFN 3092174		R\$ 0,00	R\$ 109.888,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 31.621.694,82	R\$ 42.422.221,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 30.121.694,82	R\$ 40.922.221,96
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 16.090.881,38	R\$ 30.093.398,36
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 16.090.881,38	R\$ 30.093.398,36
(-) AJUSTE DE EXERC.ANTERIORES		R\$ (10.287,07)	R\$ (28.296,46)
LUCROS POSTERIORES A 1995		R\$ 16.101.168,45	R\$ 30.121.694,82
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 14.030.813,44	R\$ 10.828.823,60
SALDO ATUAL		R\$ 14.030.813,44	R\$ 10.828.823,60
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 14.030.813,44	R\$ 10.828.823,60





Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 11 de 11



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000028

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 37.563.792,82	R\$ 45.914.786,18
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 6.755,82	R\$ 3.183,98
VENDAS A VISTA		R\$ 6.755,82	R\$ 1.006,40
VENDAS A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.177,58
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 37.557.037,00	R\$ 45.911.602,20
VENDAS DE SERVICOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
VENDAS DE SERVICOS A PRAZO		R\$ 37.557.037,00	R\$ 45.881.602,20
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.700.809,56)	R\$ (3.198.377,14)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (2.700.809,56)	R\$ (3.198.377,14)
(-) ICMS S/VENDAS		R\$ (1.216,04)	R\$ (573,11)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (244.164,66)	R\$ (298.446,11)
(-) COFINS		R\$ (1.126.913,77)	R\$ (1.377.443,59)
(-) ISS		R\$ (1.328.515,09)	R\$ (1.521.914,33)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 34.862.983,26	R\$ 42.716.409,04
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (16.021.411,19)	R\$ (26.535.791,87)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ 391,96
(-)CREDITOS DE ICMS S/COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 391,96
(-) CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS		R\$ (13.029.307,25)	R\$ (21.790.404,06)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (84,03)	R\$ (14.376,17)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (686.661,51)	R\$ (1.270.748,89)
(-) FRETES		R\$ (57.285,31)	R\$ (135.682,55)
(-) MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS		R\$ (6.969.089,84)	R\$ (13.517.080,79)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (336,00)
(-) PECAS E CONsertos		R\$ (2.198.149,20)	R\$ (2.162.624,86)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.068.297,80)	R\$ (4.073.964,54)
(-) LOCACOES		R\$ 0,00	R\$ (9.836,68)
(-) EQUIPAMENTOS PROTECAO		R\$ (8.975,10)	R\$ (2.475,00)
(-) DESPESAS COM REFEICOES		R\$ (28.506,11)	R\$ (85.064,90)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (124,14)
(-) PEDAGIO		R\$ (19.148,10)	R\$ (22.799,47)
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 15.547,77	R\$ 7.196,11
(-) DESPESAS VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ (295,18)
ICMS S/ COMPRAS		R\$ (7.888,02)	R\$ 0,00
(-) AMOSTRAS GRATIS		R\$ (770,00)	R\$ (171,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000029

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS DE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ (502.020,00)
(-) CUSTOS DAS OBRAS		R\$ (2.992.103,94)	R\$ (4.745.779,77)
COMPASA DO BRASIL		R\$ (28.698,65)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (16.999,58)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (5.691,07)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.359,98)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (4.648,02)	R\$ 0,00
(-) PREF IVAI CNPJ 76.175.918/0001-33		R\$ 0,00	R\$ (13.860,18)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (9.065,83)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (2.759,24)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (642,73)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (1.392,38)
(-) PREF RIO AZUL CNPJ 75.963.256/0001-01		R\$ (39.562,01)	R\$ (52.836,83)
(-) ORDENADOS		R\$ (25.008,53)	R\$ (34.368,00)
(-) INSS		R\$ (6.538,30)	R\$ (10.382,88)
(-) FGTS		R\$ (1.727,56)	R\$ (2.361,02)
(-) PAT		R\$ (6.287,62)	R\$ (5.724,93)
PREF REBOUCAS CNPJ 77.774.859/0001-82		R\$ (3.878,61)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (1.989,14)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (1.185,12)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (159,21)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (545,14)	R\$ 0,00
PREF FER. PINHEIRO 01.619.323/0001-20		R\$ (25.699,61)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (16.192,80)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (4.598,66)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.215,08)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (3.693,07)	R\$ 0,00
(-) PREF. TEIXEIRA SOARES 75.963.850/0001-94		R\$ (27.365,67)	R\$ (20.823,94)
(-) ORDENADOS		R\$ (16.582,31)	R\$ (12.966,95)
(-) INSS		R\$ (4.968,97)	R\$ (3.621,68)
(-) FGTS		R\$ (1.413,98)	R\$ (965,46)
(-) PAT		R\$ (4.400,41)	R\$ (3.269,85)
P.M. FERNANDES PINHEIRO		R\$ (32.663,65)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000030

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
51.233.81919-71			
ORDENADOS		R\$ (20.338,47)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (5.607,43)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.481,58)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (5.236,17)	R\$ 0,00
EDELMIR SILVIO STADLER		R\$ (21.518,27)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (12.540,71)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (3.797,08)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.003,26)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (4.177,22)	R\$ 0,00
CEMBRA ENGENHARIA LTDA		R\$ (3.085,33)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (1.796,64)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (543,98)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (143,74)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (600,97)	R\$ 0,00
P. MUN. REBOUCAS CEI 51.244.05914-		R\$ (37.759,29)	R\$ 0,00
78			
ORDENADOS		R\$ (23.263,80)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (6.601,67)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.744,29)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (6.149,53)	R\$ 0,00
P.M. INACIO MARTINS CEI		R\$ (75.523,21)	R\$ 0,00
51.246.01663-73			
ORDENADOS		R\$ (46.232,36)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (13.534,86)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (3.657,03)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (12.098,96)	R\$ 0,00
P.M. INACIO MARTINS CEI		R\$ (30.703,43)	R\$ 0,00
51.246.01776-70			
ORDENADOS		R\$ (19.053,74)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (5.218,47)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.378,83)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (5.052,39)	R\$ 0,00
P.M. REBOUCAS CEI 51.246.17606-71		R\$ (51.547,79)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (31.564,73)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (9.028,42)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000031

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FGTS		R\$ (2.552,68)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (8.401,96)	R\$ 0,00
P.M. T. SOARES CEI 51.246.03263-77		R\$ (72.697,14)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (44.743,76)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (12.662,86)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (3.426,67)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (11.863,85)	R\$ 0,00
P.M. RIO AZUL CEI 51.246.98721-77		R\$ (61.236,34)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (37.259,01)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (11.162,41)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (2.984,41)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (9.830,51)	R\$ 0,00
P.M. F. PINHEIRO CEI 90.000.15597-76		R\$ (38.421,14)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (24.099,70)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (6.210,90)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.901,75)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (6.208,79)	R\$ 0,00
CAVALIN BORA E CIA LTDA		R\$ (3.221,79)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (1.925,00)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (582,85)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (154,00)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (559,94)	R\$ 0,00
(-) P.M. REBOUCAS CNPJ 77.774.859/0001-82		R\$ (6.089,47)	R\$ (3.303,12)
(-) ORDENADOS		R\$ (4.014,16)	R\$ (1.954,34)
(-) INSS		R\$ (632,56)	R\$ (594,81)
(-) FGTS		R\$ (321,18)	R\$ (156,34)
(-) PAT		R\$ (1.121,57)	R\$ (597,63)
(-) P.M. PRUDENTOPOLIS CEI 90.000.31225-74		R\$ (208.827,62)	R\$ (96.854,07)
(-) ORDENADOS		R\$ (127.751,49)	R\$ (59.985,79)
(-) INSS		R\$ (37.006,12)	R\$ (16.818,49)
(-) FGTS		R\$ (10.626,84)	R\$ (4.457,58)
(-) PAT		R\$ (33.443,17)	R\$ (15.592,21)
P.M. I. MARTINS CEI 90.000.67741-72		R\$ (33.184,27)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000032

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ORDENADOS		R\$ (19.981,95)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (6.050,05)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.740,06)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (5.412,21)	R\$ 0,00
PREF. MUN. IMBITUVA CEI 90.000.50388-72		R\$ (12.289,60)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (7.482,78)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (2.265,60)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (598,62)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (1.942,60)	R\$ 0,00
(-) PREF. MUN. IVAI CEI 90.000.55592-76		R\$ (79.611,03)	R\$ (161.549,93)
(-) ORDENADOS		R\$ (48.257,35)	R\$ (99.602,29)
(-) INSS		R\$ (14.611,31)	R\$ (30.132,22)
(-) FGTS		R\$ (4.052,86)	R\$ (7.559,01)
(-) PAT		R\$ (12.689,51)	R\$ (24.256,41)
(-) P.M. PRUDENTOPOLIS CEI 90.000.94134-79		R\$ (68.468,56)	R\$ (103.349,77)
(-) ORDENADOS		R\$ (41.807,45)	R\$ (63.207,82)
(-) INSS		R\$ (12.446,75)	R\$ (18.891,83)
(-) FGTS		R\$ (3.476,32)	R\$ (5.020,70)
(-) PAT		R\$ (10.738,04)	R\$ (16.229,42)
(-) P.M. PRUDENTOPOLIS CEI 90.000.94125-74		R\$ (70.706,14)	R\$ (126.760,35)
(-) ORDENADOS		R\$ (43.573,57)	R\$ (76.565,91)
(-) INSS		R\$ (12.649,01)	R\$ (23.965,28)
(-) FGTS		R\$ (3.492,01)	R\$ (6.122,90)
(-) PAT		R\$ (10.991,55)	R\$ (20.106,26)
(-) P.M. PRUDENTOPOLIS CEI 90.000.94115-78		R\$ (83.485,60)	R\$ (137.329,16)
(-) ORDENADOS		R\$ (50.409,48)	R\$ (83.658,93)
(-) INSS		R\$ (15.297,62)	R\$ (24.814,60)
(-) FGTS		R\$ (4.218,43)	R\$ (6.563,02)
(-) PAT		R\$ (13.560,07)	R\$ (22.292,61)
(-) P.M. T. SOARES CEI 90.001.15032-72		R\$ (14.832,36)	R\$ (70.987,90)
(-) ORDENADOS		R\$ (9.067,44)	R\$ (43.473,60)
(-) INSS		R\$ (2.745,38)	R\$ (13.025,87)
(-) FGTS		R\$ (784,52)	R\$ (3.468,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000033

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PAT		R\$ (2.235,02)	R\$ (11.019,95)
(-) UNAS CONSTRUTORA		R\$ 0,00	R\$ (7.750,61)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (5.229,51)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (1.587,84)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (348,62)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (584,64)
(-) P.M. INACIO MARTINS CEI 51.243.62204-73		R\$ 0,00	R\$ (4.013,59)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.089,26)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (635,87)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (167,14)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (1.121,32)
(-) P.M PRUDENTOPOLIS CEI 90.001.67545-79		R\$ 0,00	R\$ (106.786,56)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (65.235,20)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (19.526,98)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (5.218,79)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (16.805,59)
(-) P.M INACIO MARTINS CEI 90.003.09731-70		R\$ 0,00	R\$ (85.503,24)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (52.969,21)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (15.894,46)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (4.237,56)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (12.402,01)
(-) BRUNO ALEXANDRE KREN		R\$ 0,00	R\$ (17.804,94)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (10.548,46)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (3.590,25)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (843,89)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (2.822,34)
(-) PM REBOUÇAS CNO 90.003.16941-75		R\$ 0,00	R\$ (138.131,56)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (86.043,15)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (25.991,36)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (6.681,59)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (19.415,46)
(-) P.M TEIXEIRA SOARES CEI 90.003.29959-74		R\$ 0,00	R\$ (153.584,77)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (96.792,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000034

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (29.319,30)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (7.882,24)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (19.590,76)
(-) P.M FERNANDES PINHEIRO CEI 90.003.30879-		R\$ 0,00	R\$ (79.343,40)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (62.732,39)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (14.771,37)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (3.855,03)
PAT		R\$ 0,00	R\$ 2.015,39
(-) P.M IMBITUVA CEI 90.003.59009-74		R\$ 0,00	R\$ (56.563,91)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (35.715,09)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (10.844,31)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (2.857,22)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (7.147,29)
(-) P.M. INACIO MARTINS CEI 90.003.60112-75		R\$ 0,00	R\$ (45.782,42)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (29.087,96)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (8.820,40)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (2.242,68)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (5.631,38)
(-) P.M. RIO AZUL CEI: 90.003.71424-74		R\$ 0,00	R\$ (29.161,12)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (18.080,60)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (5.598,00)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.446,46)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (4.036,06)
(-) MADEIREIRA RIO CLARO		R\$ 0,00	R\$ (7.062,96)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.191,45)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (1.399,25)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (335,32)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (1.136,94)
(-) P.M. IMBITUVA CNO 90.003.77524-70		R\$ 0,00	R\$ (21.762,08)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (13.615,93)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (4.144,02)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.089,27)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (2.912,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000035

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) P.M. IVAI CNO 90.003.78046-70		R\$ 0,00	R\$ (10.701,27)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (6.328,30)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (1.926,04)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (588,81)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (1.858,12)
(-) P.M. TEIXEIRA SOARES CNO 90.003.84763-73		R\$ 0,00	R\$ (32.910,04)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (20.979,75)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (6.385,30)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.595,82)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (3.949,17)
(-) P.M. GUAMIRANGA CNO 90.003.87148-77		R\$ 0,00	R\$ (12.507,38)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (7.363,88)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (2.304,83)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (640,24)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (2.198,43)
(-) P.M. INACIO MARTINS CNO 90.003.90139-78		R\$ 0,00	R\$ (37.669,47)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (23.063,68)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (7.139,69)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (2.056,02)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (5.410,08)
(-) P.M. TEIXEIRA SOARES CNO 90.003.97094-76		R\$ 0,00	R\$ (46.632,23)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (29.788,69)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (9.708,20)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (2.164,51)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (4.970,83)
(-) P.M. RIO AZUL CNO 90.004.21539-71		R\$ 0,00	R\$ (19.969,96)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (12.587,86)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (3.831,15)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.007,05)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (2.543,90)
(-) P.M. RIO AZUL CNO 90.004.21508-78		R\$ 0,00	R\$ (41.710,62)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (26.141,00)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (7.956,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000066

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (2.173,79)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (5.439,63)
(-) P.M IVAI CT 169/2020 CNO 90.004.21481-72		R\$ 0,00	R\$ (35.869,85)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (22.652,57)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (7.086,49)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.737,39)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (4.393,40)
(-) R.M.P. PROJETOS E EXECUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (29.808,47)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (19.315,33)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (5.878,76)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.433,32)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (3.181,06)
(-) CAMINHOS CT 063/2020		R\$ 0,00	R\$ (512.932,08)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (317.468,53)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (103.324,31)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (27.550,02)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (64.589,22)
(-) ROBERTO IMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (20.279,32)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (13.024,62)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (3.964,14)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (984,59)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (2.305,97)
(-) CAMINHOS CT 074/2020		R\$ 0,00	R\$ (352.081,73)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (240.410,72)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (57.967,93)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (17.148,93)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (36.554,15)
(-) AUTO POSTO INTEGRAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ (25.532,19)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (3.691,84)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (20.891,86)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (295,34)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (653,15)
(-) ALTA VISTA LOCAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (7.564,54)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.755,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 9 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000037

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (1.447,25)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (380,42)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (981,75)
(-) CCG CT08/2020		R\$ 0,00	R\$ (12.771,99)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (8.290,89)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (2.554,12)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (588,79)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (1.338,19)
(-) 261 P.M FERN. PINHEIRO 90.004.91637-74		R\$ 0,00	R\$ (14.327,63)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (9.409,76)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (2.744,84)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (670,24)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (1.502,79)
(-) P.M RIO AZUL CNO 90.004.63500-79		R\$ 0,00	R\$ (27.724,39)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (17.652,29)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (5.372,58)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.329,65)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (3.369,87)
(-) BOSCARDIN E CIA		R\$ 0,00	R\$ (3.306,95)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.063,60)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (628,07)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (165,09)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (450,19)
(-) P.M IMBITUVA CNO 90.005.08173-71		R\$ 0,00	R\$ (34.040,63)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (22.522,39)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (6.854,86)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.504,80)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (3.158,58)
(-) P.M IVAI CNO 90.004.94210-78		R\$ 0,00	R\$ (8.197,95)
(-) ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (5.441,89)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (1.656,25)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (367,31)
(-) PAT		R\$ 0,00	R\$ (732,50)
P. M. INACIO MARTINS CEI		R\$ (21.806,35)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 10 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000038

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
51.241.66895-73			
ORDENADOS		R\$ (13.985,68)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (3.589,49)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (948,45)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (3.282,73)	R\$ 0,00
P.M. PRUDENTOPOLIS CEI		R\$ (45.140,20)	R\$ 0,00
51.243.82861-73			
ORDENADOS		R\$ (27.574,42)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (7.972,04)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (2.187,29)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (7.406,45)	R\$ 0,00
P. M. INACIO MARTINS CEI		R\$ (8.035,99)	R\$ 0,00
51.241.66890-72			
ORDENADOS		R\$ (5.251,62)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (1.264,69)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (334,15)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (1.185,53)	R\$ 0,00
P.M. RIO AZUL CEI 51.244.93998-74		R\$ (48.183,78)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (29.478,41)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (8.428,11)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (2.327,98)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (7.949,28)	R\$ 0,00
P. M. INACIO MARTINS CEI		R\$ (34.959,05)	R\$ 0,00
51.241.66900-75			
ORDENADOS		R\$ (21.193,10)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (6.248,09)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.650,88)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (5.866,98)	R\$ 0,00
P.M. F. PINHEIRO CEI 51.245.02074-76		R\$ (33.571,09)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (20.516,31)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (5.985,15)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.581,41)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (5.488,22)	R\$ 0,00
(-) P. M. F. PINHEIRO CEI 51.242.47805-		R\$ (53.996,17)	R\$ (44.999,41)
71 (-) ORDENADOS		R\$ (33.309,75)	R\$ (27.711,61)
(-) INSS		R\$ (9.492,80)	R\$ (8.356,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 11 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000039

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R\$ (2.508,22)	R\$ (2.216,93)
(-) PAT		R\$ (8.685,40)	R\$ (6.713,96)
(-) P. M. INACIO MARTINS 76.178.029/0001-20		R\$ (58.908,81)	R\$ (36.467,89)
(-) ORDENADOS		R\$ (36.364,49)	R\$ (22.449,04)
(-) INSS		R\$ (10.306,46)	R\$ (6.774,21)
(-) FGTS		R\$ (2.804,04)	R\$ (1.795,91)
(-) PAT		R\$ (9.433,82)	R\$ (5.448,73)
P. M. IMBITUVA CEI 51.244.27236-76		R\$ (3.085,31)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (1.796,64)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (543,97)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (143,73)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (600,97)	R\$ 0,00
(-) CONSTRUTORA CATHIO LTDA		R\$ (6.807,73)	R\$ (13.322,73)
(-) ORDENADOS		R\$ (4.078,30)	R\$ (8.359,75)
(-) INSS		R\$ (1.234,82)	R\$ (2.306,81)
(-) FGTS		R\$ (326,30)	R\$ (618,47)
(-) PAT		R\$ (1.168,31)	R\$ (2.037,70)
(-) COMPASA / USINAGEM CBU CT 162		R\$ (23.020,24)	R\$ (27.503,23)
(-) ORDENADOS		R\$ (14.139,43)	R\$ (16.544,97)
(-) INSS		R\$ (3.737,14)	R\$ (5.103,74)
(-) FGTS		R\$ (1.212,14)	R\$ (1.504,72)
(-) PAT		R\$ (3.931,53)	R\$ (4.349,80)
P. M. F. PINHEIRO CEI 51.242.18318-73		R\$ (32.323,76)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (20.270,21)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (5.353,43)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.414,46)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (5.285,66)	R\$ 0,00
P. M. RIO AZUL CEI 51.243.71268-72		R\$ (51.675,34)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (31.514,08)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (8.782,26)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (2.320,42)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (9.058,58)	R\$ 0,00
CAMINHOS DO PARANA CT 71/2018		R\$ (403.894,62)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (249.078,98)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 12 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000040

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
INSS		R\$ (70.882,72)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (18.728,19)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (65.204,73)	R\$ 0,00
CONSTRUTORA DERBLI - CCG CT		R\$ (36.753,12)	R\$ 0,00
19/2017			
ORDENADOS		R\$ (22.889,92)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (6.215,17)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.642,17)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (6.005,86)	R\$ 0,00
(-) P. M. T. SOARES CEI 51.243.90027-73		R\$ (68.477,10)	R\$ (6.655,59)
(-) ORDENADOS		R\$ (41.847,53)	R\$ (4.043,60)
(-) INSS		R\$ (12.166,10)	R\$ (1.230,68)
(-) FGTS		R\$ (3.295,43)	R\$ (323,50)
(-) PAT		R\$ (11.168,04)	R\$ (1.057,81)
(-) P. M. TEIXEIRA SOARES CEI		R\$ (53.082,71)	R\$ (6.685,89)
51.243.90041-72			
(-) ORDENADOS		R\$ (32.287,57)	R\$ (3.922,16)
(-) INSS		R\$ (9.741,38)	R\$ (1.429,04)
(-) FGTS		R\$ (2.450,78)	R\$ (313,77)
(-) PAT		R\$ (8.602,98)	R\$ (1.020,92)
P. M. INACIO MARTINS CEI		R\$ (50.692,09)	R\$ 0,00
51.243.62204-73			
ORDENADOS		R\$ (30.793,13)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (9.031,98)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (2.386,43)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (8.480,55)	R\$ 0,00
P. M. I. MARTINS CEI 51.245.79058-78.		R\$ (50.615,49)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (30.866,86)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (9.076,36)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (2.398,11)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (8.274,16)	R\$ 0,00
P. M. IMBITUVA CEI 51.245.08284-73		R\$ (45.532,98)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (27.552,78)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (6.875,90)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (4.770,95)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (6.333,35)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OE.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 13 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000041

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
56/2019 (-) CAMINHOS DO PARANA S/A CT		R\$ (290.366,91)	R\$ (881.904,51)
(-) ORDENADOS		R\$ (178.037,67)	R\$ (527.577,62)
(-) INSS		R\$ (52.270,44)	R\$ (169.123,00)
(-) FGTS		R\$ (14.627,04)	R\$ (42.009,30)
(-) PAT		R\$ (45.431,76)	R\$ (143.194,59)
55/2019 (-) CAMINHOS DO PARANA S/A CT		R\$ (308.586,36)	R\$ (284.276,07)
(-) ORDENADOS		R\$ (190.510,36)	R\$ (170.423,03)
(-) INSS		R\$ (56.069,78)	R\$ (54.921,85)
(-) FGTS		R\$ (12.761,70)	R\$ (13.537,68)
(-) PAT		R\$ (49.244,52)	R\$ (45.393,51)
P. M. DE IMBITUVA CEI 90.001.69880-73		R\$ (15.395,37)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (9.569,76)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (2.625,41)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (774,56)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (2.425,64)	R\$ 0,00
87 S M RESENDE CONST. 08.715.392/0001-		R\$ (3.423,96)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (2.089,17)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (632,56)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (167,13)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (535,10)	R\$ 0,00
(-) ENGEPAV ENG. CNPJ: 22.555.394/0001-87		R\$ (2.473,95)	R\$ (3.297,46)
(-) ORDENADOS		R\$ (1.527,66)	R\$ (1.994,77)
(-) INSS		R\$ (462,54)	R\$ (607,12)
(-) FGTS		R\$ (122,21)	R\$ (159,58)
(-) PAT		R\$ (361,54)	R\$ (535,99)
(-) P. M. PRUDENTOPOLIS CEI: 90.001.47960-79		R\$ (32.476,59)	R\$ (56.259,19)
(-) ORDENADOS		R\$ (19.739,25)	R\$ (34.026,58)
(-) INSS		R\$ (5.979,64)	R\$ (10.446,02)
(-) FGTS		R\$ (1.579,94)	R\$ (2.650,25)
(-) PAT		R\$ (5.177,76)	R\$ (9.136,34)
(-) P. M. PRUDENTOPOLIS CEI: 90.002.05300-74		R\$ (9.860,14)	R\$ (136.716,13)
(-) ORDENADOS		R\$ (5.994,22)	R\$ (82.459,01)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 14 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000042

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R\$ (1.814,88)	R\$ (24.839,92)
(-) FGTS		R\$ (479,55)	R\$ (6.613,44)
(-) PAT		R\$ (1.571,49)	R\$ (22.803,76)
(-) P. M. RIO AZUL CEI: 90.001.80172-72		R\$ (10.209,44)	R\$ (28.339,03)
(-) ORDENADOS		R\$ (6.200,13)	R\$ (16.897,61)
(-) INSS		R\$ (1.877,24)	R\$ (5.367,19)
(-) FGTS		R\$ (496,00)	R\$ (1.351,78)
(-) PAT		R\$ (1.636,07)	R\$ (4.722,45)
(-) P. M. IMBITUVA CEI: 90.001.91371-73		R\$ (11.956,66)	R\$ (34.650,17)
(-) ORDENADOS		R\$ (7.547,96)	R\$ (20.916,62)
(-) INSS		R\$ (2.013,26)	R\$ (6.280,46)
(-) FGTS		R\$ (531,95)	R\$ (1.553,85)
(-) PAT		R\$ (1.863,49)	R\$ (5.899,24)
(-) P. M. IMBITUVA CEI: 90.001.91387-74		R\$ (10.209,45)	R\$ (31.044,81)
(-) ORDENADOS		R\$ (6.200,13)	R\$ (18.635,52)
(-) INSS		R\$ (1.877,24)	R\$ (5.594,58)
(-) FGTS		R\$ (496,01)	R\$ (1.573,38)
(-) PAT		R\$ (1.636,07)	R\$ (5.241,33)
(-) P. M. IMBITUVA CEI: 90.001.91401-70		R\$ (15.352,25)	R\$ (37.940,26)
(-) ORDENADOS		R\$ (9.652,21)	R\$ (22.830,67)
(-) INSS		R\$ (2.574,16)	R\$ (6.961,18)
(-) FGTS		R\$ (680,17)	R\$ (1.744,14)
(-) PAT		R\$ (2.445,71)	R\$ (6.404,27)
(-) P.M. IVAI CEI: 90.002.11341-75		R\$ (6.185,19)	R\$ (58.034,85)
(-) ORDENADOS		R\$ (3.991,64)	R\$ (35.554,02)
(-) INSS		R\$ (1.009,62)	R\$ (10.471,01)
(-) FGTS		R\$ (266,76)	R\$ (2.770,63)
(-) PAT		R\$ (917,17)	R\$ (9.239,19)
AUTO POSTO CAMP.CNPJ: 78.083.144/0001-46		R\$ (3.492,29)	R\$ 0,00
ORDENADOS		R\$ (2.089,16)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (632,55)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (167,13)	R\$ 0,00
PAT		R\$ (603,45)	R\$ 0,00
(-) P.M. F. PINHEIRO CEI: 90.002.40080-		R\$ (3.492,29)	R\$ (47.437,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 15 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000043

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
74			
(-) ORDENADOS		R\$ (2.089,16)	R\$ (28.998,50)
(-) INSS		R\$ (632,55)	R\$ (8.909,08)
(-) FGTS		R\$ (167,13)	R\$ (2.319,82)
(-) PAT		R\$ (603,45)	R\$ (7.210,18)
(-) P.M. GUAMIRANGA CEI:			
90.002.42832-70		R\$ (3.492,29)	R\$ (103.142,53)
(-) ORDENADOS		R\$ (2.089,16)	R\$ (66.103,38)
(-) INSS		R\$ (632,55)	R\$ (19.492,75)
(-) FGTS		R\$ (167,13)	R\$ (5.231,89)
(-) PAT		R\$ (603,45)	R\$ (12.314,51)
(-) P.M. GUAMIRANGA CEI:			
90.002.42858-77		R\$ (3.492,29)	R\$ (79.657,34)
(-) ORDENADOS		R\$ (2.089,16)	R\$ (49.010,74)
(-) INSS		R\$ (632,55)	R\$ (14.593,45)
(-) FGTS		R\$ (167,13)	R\$ (3.919,05)
(-) PAT		R\$ (603,45)	R\$ (12.134,10)
LUCRO BRUTO		R\$ 18.841.572,07	R\$ 16.180.617,17
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.603.479,68)	R\$ (3.639.599,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.458.843,97)	R\$ (3.639.599,28)
(-) PRO-LABORE		R\$ (29.151,33)	R\$ (81.961,00)
(-) ORDENADOS		R\$ (618.337,58)	R\$ (345.959,92)
(-) INSS		R\$ (153.406,74)	R\$ (110.413,70)
(-) FGTS		R\$ (70.209,11)	R\$ (73.647,91)
(-) HONORARIOS		R\$ (108.072,95)	R\$ (7.180,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (103.695,11)	R\$ (26.216,85)
(-) MULTAS		R\$ 0,00	R\$ (24.470,03)
MULTAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (416,48)	R\$ 0,00
(-) AGUA,LUZ E TELEFONE		R\$ (7.581,86)	R\$ (12.692,93)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (1.507,52)	R\$ (7.346,40)
(-) SEGUROS		R\$ (110.369,06)	R\$ (140.267,66)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (1.041.600,65)	R\$ (664.679,50)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (15.014,71)	R\$ (5.019,98)
(-) ALUGUEL OBRAS		R\$ (10.100,00)	R\$ (20.450,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (16.596,97)	R\$ (103.109,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 16 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000044

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (30.627,87)	R\$ (20.406,24)
(-) DOACOES E PATROCINIOS		R\$ (2.298,79)	R\$ (2.010,00)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (113.014,84)	R\$ (83.265,37)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (106.496,49)	R\$ (417.072,58)
(-) DESPESAS C/CORREIO		R\$ (717,55)	R\$ (947,60)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (298.396,75)	R\$ (536.706,20)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (13.930,55)	R\$ (1.173,30)
(-) DESPESAS COM REFEICOES		R\$ (10.860,66)	R\$ (374,92)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (375,00)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA ICMS		R\$ 0,00	R\$ (15.587,37)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (38.920,05)	R\$ (20.421,33)
OUTRAS DESPESAS		R\$ (75.966,67)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS MEDICAS E TOX.		R\$ (15.881,31)	R\$ (44.075,50)
(-) DESPESAS PROCESSUAIS		R\$ (17.500,00)	R\$ (116.891,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (1.058,28)	R\$ (1.132,91)
(-) PAT - PROGRAMA ALIM. DO TRABALHADOR		R\$ (83.476,11)	R\$ (61.409,40)
(-) ORDENADOS - OFICINA		R\$ (114.352,41)	R\$ (162.259,40)
(-) INSS - OFICINA		R\$ (33.364,40)	R\$ (55.620,24)
(-) FGTS - OFICINA		R\$ (9.159,34)	R\$ (12.980,51)
(-) PAT - OFICINA		R\$ (31.914,11)	R\$ (40.749,32)
(-) ORDENADOS - USINA		R\$ (99.581,04)	R\$ (89.478,19)
(-) INSS - USINA		R\$ (28.603,60)	R\$ (25.859,85)
(-) FGTS USINA		R\$ (7.856,00)	R\$ (5.717,41)
(-) PAT - USINA		R\$ (26.588,26)	R\$ (15.012,32)
(-) PARTICIPACAO LUCROS E RESULTADOS		R\$ (853,45)	R\$ (114.537,19)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (3.170,00)	R\$ (42.913,25)
DESPESAS USINA		R\$ (350,00)	R\$ 0,00
DESPESAS COM INFORMATICA		R\$ (878,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FUNERÁRIAS		R\$ (550,00)	R\$ (200,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (5.800,00)	R\$ (12.200,00)
(-) DESPESAS COM CURSOS		R\$ (70,00)	R\$ (400,00)
DESPESAS COM OBRAS		R\$ (547,37)	R\$ 0,00
(-) DESPESA COM ESTACIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (210,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 17 de 18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000045

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) UNIFORMES/EPI		R\$ 0,00	R\$ (35.442,49)
(-) FRETEIRO		R\$ 0,00	R\$ (59.079,72)
(-) BONIFICAÇÃO FIM DE ANO - FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ (21.675,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.144.635,71)	R\$ 0,00
LUCRO PRESUMIDO		R\$ (1.144.635,71)	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA		R\$ (735.857,38)	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (408.778,33)	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 53.309,01	R\$ 44.026,72
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 53.309,01	R\$ 44.026,72
DESCONTO OBTIDOS		R\$ 18.746,04	R\$ 32.176,61
JUROS RECEBIDOS		R\$ 236,54	R\$ 795,86
RENDIMENTOS DE APLIC.FINANC.		R\$ 34.326,43	R\$ 11.054,25
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (261.357,96)	R\$ (362.376,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (261.357,96)	R\$ (362.376,26)
(-) JUROS E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (7.455,20)	R\$ (15.618,74)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (54,36)	R\$ (112,11)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (248.116,50)	R\$ (328.072,10)
(-) IOF		R\$ (5.731,90)	R\$ (18.360,88)
(-) VARIACOES MONET.PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ (212,43)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 14.030.043,44	R\$ 12.222.668,35
OUTRAS RECEITAS		R\$ 770,00	R\$ 50,27
OUTRAS RECEITAS		R\$ 770,00	R\$ 171,00
AMOSTRAS GRATIS		R\$ 770,00	R\$ 171,00
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (120,73)
(-) IMPOSTOS NAO RECUPERADOS		R\$ 0,00	R\$ (120,73)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 14.030.813,44	R\$ 12.222.718,62
(-) PROVISIOES		R\$ 0,00	R\$ (1.393.895,02)
(-) PROVISIOES		R\$ 0,00	R\$ (1.393.895,02)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (897.030,71)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (496.864,31)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.030.813,44	R\$ 10.828.823,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 18 de 18

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL REALIZADO (R\$)	AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES (R\$)	LUCROS POSTERIORES A 1995 (R\$)	SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	1.500.000,00	(-)10.287,07	16.101.168,45	14.030.813,44	31.621.694,82
VLR QUE SE TRANSFERE ENTRE CONTA REF. SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2019.			14.030.813,44		14.030.813,44
VLR QUE SE TRANSFERE ENTRE CONTA REF. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			(-)10.287,07		(-)10.287,07
VLR QUE SE TRANSFERE ENTRE CONTA REF. SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2019.				(-)14.030.813,44	(-)14.030.813,44
ENCERRAMENTO RESULTADO				10.828.823,60	10.828.823,60
VLR QUE SE TRANSFERE ENTRE CONTA REF. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.287,07			10.287,07
VLR AJUSTE REF. A PEDAGIOS REALIZADOS EM 12/2019 - CAMINHOS DO PARANA S/A		(-)205,60			(-)205,60
VLR AJUSTE DESPESA COM ALIMENTAÇÃO EM 12/2019 CF NFCe 133, 134, 10301		(-)190,90			(-)190,90
VLR AJUSTE REF. DESPESA COM COMBUSTIVEL REF. 12/2019 CF NFCe 228048, 224493, 324721		(-)240,02			(-)240,02
VLR AJUSTE REF. A SERVIÇOS DE TAPECARIA NFS 0120 - ELIO ANTONIO BASILIO		(-)580,00			(-)580,00
VLR AJUSTE REF. NFCe 116885 - N.B.DAL SANTOS E CIA LTDA		(-)5,49			(-)5,49
VLR AJUSTE REF. NFCe 514326 - POSTO POSECOL LTDA		(-)200,00			(-)200,00
VLR AJUSTE REF. NFCe 8208 - SILADAL RESTAURANTE LTDA ME		(-)30,00			(-)30,00
VLR AJUSTE REF. A PEDAGIOS REALIZADOS EM 12/2019 - CAMINHOS DO PARANA E CONC. DE RODOVIAS INTEGRADAS S/A		(-)107,40			(-)107,40
VLR AJUSTE REF. NFCe 9192 - RIVAIR MENDES DA SILVA E CIA		(-)25,00			(-)25,00
VLR AJUSTE REF. A NFCe 9924 - RESTAURANTE E LANCHONETE FAMILIA LOURENÇO LTDA ME		(-)22,00			(-)22,00
VLR AJUSTE REF. NFCe 7600 - MARCELOS PINTO ME		(-)38,00			(-)38,00
VLR AJUSTE REF. A DESPESA COM PEDAGIOS NO MES 12/2019 - CONC. DE RODOVIAS INTEGRADAS S/A		(-)108,00			(-)108,00
VLR AJUSTE REF. A DESPESA COM PEDAGIO - CAMINHOS DO PARANA S/A		(-)12,40			(-)12,40
VLR AJUSTE REF. A DESPESA COM VEICULO - LAVA CAR BARTIKO		(-)380,00			(-)380,00
VLR AJUSTE REF. A DESPESA COM PEDAGIO - CAMINHOS DO PARANA S/A		(-)24,00			(-)24,00
VLR AJUSTE REF. A DESPESA COM PEDAGIO - CAMINHOS DO PARANA S/A		(-)12,40			(-)12,40
PGTO DESPESA COM VEICULO		(-)190,00			(-)190,00
VLR AJUSTE REF. VALOR FGTS S/ 13º SALARIO CF		(-)8.377,59			(-)8.377,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL REALIZADO (R\$)	AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES (R\$)	LUCROS POSTERIORES A 1995 (R\$)	SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
FOLHA 12/2019					
VLR AJUSTE REF. NF 1050 EMITIDA EM 08/10/2019, DEVIDO MUDANÇA NA CARGA TRIBUTARIA DO MUNICIPIO (ALÍQUOTA DO ISS).		(-)17.547,66			(-)17.547,66
Saldo Final em 31.12.2020	1.500.000,00	(-)28.296,46	30.121.694,82	10.828.823,60	42.422.221,96
Notas					

0

00000

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1 - Contexto Operacional

A empresa Construtora Tangará Ltda. Com sede à Rua São Jorge, nº 140 sala 05 Bairro Riozinho, Irati/PR, foi constituída em 09 de março de 2001, tendo como objetivo principal a atividade de Construção de Rodovias e Ferrovias e como atividades secundárias as atividades de : Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; e Atividades paisagísticas.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil. O Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa correspondem ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e estão sendo apresentadas de forma comparativa com o exercício anterior conforme a Resolução CFC nº 1.255/09.

3 - Ativos Circulante e não Circulante

Os Ativos do grupo Circulante e Não Circulante estão demonstrados pelo valor presente, incluindo, quando aplicável, rendimentos até a data do Balanço.

4 – Provisões para Perdas

No exercício em questão não foram demonstradas provisões para perdas, tendo em vista os baixos índices de inadimplência, tornando estes valores irrelevantes, motivo pelo qual não foram efetuadas e destacadas no Balanço Patrimonial.

5 – Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado está sendo demonstrado pelo custo histórico de aquisição, e depreciados de forma linear utilizando-se das taxas estabelecidas na legislação fiscal, como demonstrado abaixo:

Moveis e Utensílios	10%
Instalações	10%
Veículos	20%
Maquinas e Equipamentos	10%
Equipamentos de Informática	20%

6 - Passivo Circulante e não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável os correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do Balanço.

7 - Imposto de Renda e Contribuição Social

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

O Imposto de Renda e Contribuição Social foram calculados pela base do sistema denominado pela Legislação fiscal do Lucro Presumido.

8 – Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis").

9 – Capital Social

O capital social da empresa em 31 de dezembro de 2020 está composto na sua totalidade em moeda corrente do país e totalmente integralizado, sendo o mesmo no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

10 – Ajustes de Exercícios anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores demonstram, quando aplicáveis, os registros de documentos intempestivamente a sua data de emissão, reconhecidos na escrituração contábil em 02 de janeiro de 2020 não ocasionando mudanças na apuração do resultado do exercício em questão.

11 - Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercício para a apuração de receitas, custos e despesas correspondentes.

12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada e está sendo apresentada pelo método direto, demonstrando valores relacionados as Atividades Operacionais, Atividades de Investimentos e Atividades de Financiamentos da empresa.

13 – Demonstração de Resultado Abrangente

Devido o Patrimônio Líquido da empresa neste exercício estar sofrendo apenas alterações advindas do resultado, da distribuição de lucros, dos ajustes de períodos anteriores, e de mudanças de políticas contábeis, quando aplicáveis, esta demonstração está sendo substituída pela Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido.

14 – Documentos

Devido a empresa manter a contabilidade de forma terceirizada, o profissional contábil declara que desenvolveu todos os lançamentos e demonstrações contábeis de acordo com a documentação encaminhada pelo cliente.

0242 - CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ:04.345.893/0001-68 NIRE:41204519563 - 09/03/2001
Rua R SAO JORGE, 140 SALA 05 Bairro: RIOZINHO
IRATI - PR CEP: 84505-656

000050

FL. 3

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JAKELINI
GIRARDI DERBLI
CAMPOS:03833
687908

Assinado de forma
digital por JAKELINI
GIRARDI DERBLI
CAMPOS:03833687908
Dados: 2021.05.03
16:00:56 -03'00'

JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 038.336.879-08
R.G. 9.008.851-3 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANSELMO
KRUPEIZAKI:
2433572096
3

Assinado de forma
digital por ANSELMO
KRUPEIZAKI:2433572
0963
Dados: 2021.05.03
15:23:40 -03'00'

ANSELMO KRUPEIZAKI
Contador
C.R.C. PR-014962/O-0
C.P.F. 243.357.209-63

000051

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204519563	CNPJ 04.345.893/0001-68	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TANGARA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.D2.FD.48.8F.00.55.56.AF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	24335720963	ANSELMO KRUPEIZAKI:243357209	800264257652798535 3	06/06/2019 a 06/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04345893000168	CONSTRUTORA TANGARA LTDA:04345893000168	318210983056877238 8	07/08/2020 a 07/08/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0E.86.6C.45.42.E2.91.5F.88.4B.4B.B0.
D2.FD.48.8F.00.55.56.AF-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2021 às 14:55:29

96.A1.DF.AC.EE.26.16.F1
F4.C0.09.D4.D2.A1.C0.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Número de Ordem do Livro: 17

000052

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	243.357.209-63
Nº de Série do Certificado	8002642576527985353
Nome do Signatário	ANSELMO KRUPEIZAKI:24335720963
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	06/06/2019 a 06/06/2022
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	038.336.879-08
Nº de Série do Certificado	3182109830568772388
Nome do Signatário	CONSTRUTORA TANGARA LTDA:04345893000168
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	07/08/2020 a 07/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

000053

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento de ações de **FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

CONSTRUTORA TANGARA LTDA

CNPJ 04.345.893/0001-68, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 09 de Junho de 2021

Terezinha Demczuk

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

09 JUN. 2021

PARANÁ

Odete Van Tienen

ODETE VAN TIENEN - Escrevente





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

000054



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA		Protocolo: PRC2106899847			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204519563	CNPJ 04.345.893/0001-68	Data de Ato Constitutivo 09/03/2001	Início de Atividade 01/03/2001		
Endereço Completo Rua SAO JORGE, Nº 140, SALA 05, RIOZINHO - Irati/PR - CEP 84505-656					
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL E DE RODOVIAS; SANEAMENTO (CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA E ESGOTO); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE DRENAGEM; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E CASCALHAMENTO; LIMPEZA DE ACOSTAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLO COM LIMPEZA E PAISAGISMO.					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JORGE DAVID DERBLI PINTO	CPF/CNPJ 411.484.799-53	Participação no capital R\$ 1.354.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome LUIS CARLOS DA SILVA	CPF/CNPJ 902.978.739-20	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS	CPF/CNPJ 038.336.879-08	Participação no capital R\$ 70.750,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JORGE DAVID DERBLI PINTO	CPF 411.484.799-53	Término do mandato			
Nome LUIS CARLOS DA SILVA	CPF 902.978.739-20	Término do mandato			
Nome JAKELINI GIRARDI DERBLI CAMPOS	CPF 038.336.879-08	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 20/05/2021	Número 20212936069	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2021, às 09:30:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ARE2HA98.



PRC2106899847

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Prefeitura Municipal
De Ivaí

600055



Departamento de Contratos
E Compras

RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

LICITAÇÃO 116/2021 – TOMADA DE PREÇOS 022/2021

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, Localizada na Av. Arlete Richa, nº 60- Riozinho, Irati/Pr, no valor de **R\$ 2.397,69**, através da apólice de seguro sob o número 0306920219907750524864000, com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação 116/2021– Tomada de Preço 022/2021, que tem por objeto: **Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia.**

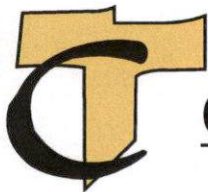
Ivaí, 14 de junho de 2021.

Recebido
14/06/21

[Handwritten signature]

RAQUEL D'AMORIM
Diretora do Dpto. de Contratos e Compras
Decreto nº 0000001-1/2021

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

000056

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Irati, 21 de junho de 2021.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR



000637

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 40629/2021

Validade: 28/09/2021

Razão Social: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CNPJ: 04345893000168

Num. Registro: 45436

Registrada desde : 02/07/2007

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Endereço: RUA SAO JORGE, 140 SALA 05 RIOZINHO

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84505656

Objetivo Social:

Construção civil e de rodovias; saneamento (construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto); obras de terraplanagem; serviços de drenagem; indústria e comércio de asfalto; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e de máquinas para terraplanagem com operador; serviços de pavimentação, calçamento e cascalhamento; limpeza de acostamentos e manutenção de solo com limpeza e paisagismo.

Restrição de Atividade : Atividades de manutenção de solo restritas a serviços relativos a geotécnica. Possui restrição impeditiva para atividades de paisagismo.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira: PR-29011/D Data de Expedição: 28/01/1997

Desde: 15/06/2011 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - GIVANILDO BASTOS

Carteira: PR-67269/D Data de Expedição: 21/06/2002

Desde: 08/02/2008 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

000058

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 105290/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/04/2021 09:15:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000039

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40633/2021**

Validade: 28/09/2021

Nome Civil: MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29011/D

Registro Nacional : 1703201361

Registrado(a) desde : 28/01/1997

Filiação : LUIZ SOARES DOS ANJOS

EVA GAMARRA DOS ANJOS

Data de Nascimento : 19/11/1970

Carteira de Identidade : 50930351

Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 72631376900

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 21/12/1995

Diplomação : 21/12/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

45436 - CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Desde: 15/06/2011 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

55247 - DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Desde: 04/09/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 105298/2021.

000060

Emitida via Internet em 01/04/2021 09:19:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large circular stamp and several smaller signatures.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000061

Página 1/2

Certidão de Acervo
Técnico

5772/2013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICEIA DOS ANJOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICEIA DOS ANJOS**
Registro: **PR-29011/D**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1703201361

Número da ART: **20120273049** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/02/2012 Baixada em: 05/07/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO** CNPJ: **75.193.516/0001-07**

Rua: **RUA TENENTE CEL CARLOS SOUZA** Nº: **312**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAO JOAO DO TRIUNFO** UF: **PR** CEP: **84150-000**

Contrato: **26/2010** celebrado em **21/09/2010** Vinculado a ART: **20104160839**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **2.606,58** Unidade de Medida: **TON**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUAS CENTRAIS** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SAO JOAO DO TRIUNFO**

UF: **PR**

CEP: **84150-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **21/09/2010** Conclusão efetiva: **20/06/2012**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço
Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE
PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSP DE MATERIAL 1ª CATEGORIA 10.115,61M²,
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100%PN 5.316,89M³, CORPO DE BSTC D=40CM 3.285,90M CORPO DE BSTC D=60CM
352M, CAIXA DE LIGAÇÃO 19UND, BOCA DE LOBO 156UND, DISSIPADOR DE ENERGIA 5,00UND, REGULARIZAÇÃO E
COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 31.866,67M², BASE DE MACADAME SECO 5.262,53M³ MEIO FIO COM SARJETA
6.935,50M, IMPRIMAÇÃO COM CM 30 27.151,80M², FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ 2.606,59 TON, PINTURA
DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO 220,72M²

Informações complementares:

O VÍNCULO DA PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 15/06/2011.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 016.287, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5772/2013

05/03/2021 15:39

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



000062

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 75.193.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, declara para os fins de atestado de capacidade técnica, que a empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.345.893/0001-68, executou a obra constante na ART n.º 20120273049, da ENGENHEIRA CIVIL MAURICEIA DOS ANJOS (CREA PR-29011/D), em corresponsabilidade ao registrado na ART n.º 20104160839, do ENGENHEIRO CIVIL GIVANILDO BASTOS (CREA PR-67269/D), tendo como objeto a pavimentação de ruas, em CBUQ, na sede urbana do Município de São João do Triunfo, Paraná, conforme Contrato n.º 26/2010, firmado em 21 de setembro de 2010.

Segue abaixo a relação dos trechos executados:

- Rua Francisco Pereira de Andrade entre Estaca 17+14,00 metros e Rua Tenente Coronel Carlos Souza.
- Rua 13 de Maio entre Rua XV de Novembro e Rua Senador Souza Naves.
- Rua Alvaro Natel de Paula entre Rua Demetrio Hauagge e Rua Francisco Pereira de Andrade.
- Rua Demetrio Hauagge entre Rua Alvaro Natel de Paula e Estaca 8+14,00 metros.
- Rua Professora Maria da Conceição Distéfano Ribeiro (Trecho1) entre Rua Tenente Coronel Carlos Souza e estaca 9.
- Rua Sem Denominação entre Rua Tenente Coronel Carlos Souza e Avenida XV de Novembro.
- Rua Vereador Fadul Halila entre Rua Manoel P. de Andrade e Rua Professora Maria da Conceição Distéfano Ribeiro.
- Rua Tenente Coronel Carlos Souza entre estaca 0PP e Rua Sem Denominação.
- Rua Senador Souza Naves (Trecho 1) entre Rua Demetrio Hauagge e estaca 10.
- Rua Vicente Machado entre estaca 0PP e Rua Francisco Pereira de Andrade.
- Rua Professora Maria da Conceição Distéfano Ribeiro (Trecho2) entre Rua Vereador Fadul Halila e Rua Nunes de Souza.
- Rua Alipio Antunes Ferreira entre Rua Prefeito Pedro Furtado Neves e estaca 25+16,00 metros.
- Rua Edwin Lechinski entre Rua Alipio Antunes Ferreira e estaca 34+18,30 metros.
- Rua Projetada 4 entre Rua Edwin Lechinski e Rua Sem Denominação 2.
- Rua Sem Denominação 2 entre Rua Alipio Antunes Ferreira e Rua Projetada 4.
- Rua Sem Denominação 1 entre Rua Alipio Antunes Ferreira e estaca 5+4,21 metros.
- Rua Nunes de Souza entre Rua Alipio Antunes Ferreira e Rua Prefeito Pedro Ferreira de Andrade.
- Rua Senador Souza Naves (trecho 2) entre Rua Halil Halila e Rua 13 de Maio.

Os serviços foram executados no período de 21/09/2010 a 20/06/2012.

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312
São João do Triunfo

CNPJ: 75.193.516/0001-07
CEP: 84150-000

Fone/Fax (042) 3447-1222
Paraná

1º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.	
Confere com o original. Dou fé.	
IRATI	05 MAR. 2021
PARANÁ	
MAYARA CRISTINA PADILHA	
ESCREVENTE	

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ

000063

Segue abaixo a relação dos serviços executados:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS

Placa de obra - (4,00 x 2,00m)

Unidade	Quantidade
ud	3,00

TERRAPLENAGEM

ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE

Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m

m³ 9971,26

Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 500m a 1.000m

m³ 3430,92

Remoção de Solos Moles

m³ 168,00

COMPACTAÇÃO DE ATERRO

Compactação de Aterro - 100% PN

m³ 5298,71

DRENAGEM

SERVIÇOS INICIAIS

Remoção de Bueiro

m 73,00

Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.

m³ 3490,58

Reaterro com Apiloamento

m³ 2536,51

Preenchimento de Rebaixo c/ Rachão

m³ 201,44

GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço

m 3140,90

Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço

m 342,00

CAIXAS / POÇOS

Caixa de Ligação/Queda 0,60

ud 18,00

Boca de Lobo Simples de concreto com grelha de ferro até 1,20 m

ud 153,00

Boca de Lobo simples de concreto com grelha de ferro até 1,50 m

ud 16,00

DISSIPADOR

Dissipador de Energia 0,40

ud 1,00

Dissipador de Energia 0,60

ud 1,00

SERVIÇOS DIVERSOS

Lastro de Brita

m³ 78,49

Escada para descida d'água

m³ 1,00

BASE / SUB-BASE

SUB-LEITO

Regularização e Compactação Subleito

m² 31736,18

BASE

Base de Macadame Sêco com Bica Corrida E = 18,00 cm

m³ 5241,19

MEIO-FIO E SARJETA

MEIO-FIO E SARJETA

Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m³/m)

m 6935,50

Meio fio de concreto com sarjeta rebaixada

m 372,50

REVESTIMENTO

PINTURA

Imprimação - CM-30

m² 27042,73

USINADO

Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C

ton 2601,81

Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312
São João do Triunfo

CNPJ: 75.193.516/0001-07
CEP: 84150-000

Fone/Fax (042) 3447-1222
Paraná



EM BRANCO



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ

000064

PAISAGISMO / URBANISMO

CALÇADA

Calçada em Concreto E= 5,00 cm e lastro de brita E= 3,00 cm	m ²	7602,11
Rampa de Acesso p/ Deficientes com pintura	ud	147,00

PROTEÇÃO VEGETAL

Plantio de Grama em Placas	m ²	188,70
Plantio de Árvores	ud	343,00

SERVIÇOS DIVERSOS

Defensa simples semi-maleável	m	14,90
Relocação de postes de energia	ud	6,00
Fincadinha de Concreto	m	49,00

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

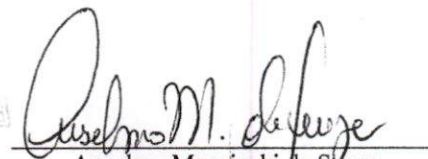
Pintura de Faixas - Brancas	m ²	919,46
-----------------------------	----------------	--------

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	17,00
Placa de Advertência - Losango	ud	5,00

São João do Triunfo, 27 de junho de 2013.


Marcelo Hauage Distefano
Prefeito Municipal


Anselmo Mroginski de Souza
Engenheiro Civil





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico**

5772/2013

000065 Página 2/2

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

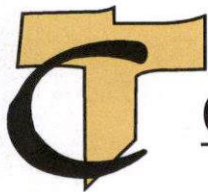
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 216944/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 022/2021

Declaração de Responsabilidade Técnica

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA N°	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
MAURICÉIA DOS ANJOS	ENGENHEIRA CIVIL	29011/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços

Irati, 21 de junho de 2021.

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR

Nome Mauriceira dos AnjosLoc. Nasc. IratiEst. Paraná Data 19.11.70Filiação Luiz Soares dosAnjos e Eva Gamerrados AnjosEst. Civil Solteira Doc. N° 2268/70Fls. 78 Liv. N° 39 Reg. Civil Irati

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

N° Órgão Est.

Naturalizado Dec. N° Em.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em.

Doc. Ident. N° Exp. em.

Estado.

Obs.

Data Emissão IRATI 04.08.87 DRT PRAssinatura do Funcionário
DIANE DAS GRACAS DINO
Central DRT-PR/Exp. CIPS

000067

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00027-PR

Série

Número 64900



Polegar Direito.



ASSINATURA DO PORTADOR

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

11 DEZ. 2020

PARANÁ

QuelloEVELISE DE ALBUQUERQUE MELLO
ESCREVENTE

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Construtora Tangará
LtdaCGC/MF. 04.345.893/0001-68Rua Av. João Richa N° 60Município Irati Est. PREsp. do estabelecimento ConstrutoraCargo Engº CivilC.B.O. n°
Data admissão 01 de junho de 2011Registro n° 03 Fls./Ficha 58Remuneração especificada R\$ 2.725,00 (Dois
mil, setecentos e vinte e cinco
reais) Ref. 112 período

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

1º de de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD N°

REGISTRO DE EMPREGADO

58

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



000068

Mauriceia dos Anjos, portador da C.T.P.S. nº 64900 Série 022-PR; C.T.P.S. (Rural) nº Série.....
C.P.F. / C.I.C nº 726.343.769-00; Título de Eleitor nº da zona;
Cédula de Identidade R.G. nº 5.093.035-1 foi admitido em 01 de junho de 2011 para exercer a função de func. civil com o salário de R\$ 2.725,00 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação. Ref. 1/2 período

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>01/06/11</u>	Data da retratação/...../.....	Banco depositário
--	----------------------------------	---	----------------------------

Nacionalidade <u>Bras</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de <u>Luiz Soares dos Anjos</u>	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em / /
e de <u>José Gama dos Anjos</u>	Nº Registro Geral	Sob nº <u>123.29829.99.1</u>
nascido em <u>Itati</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco
a <u>19</u> de <u>novembro</u> de <u>1970</u>	Nome do cônjuge	endereço
Estado civil <u>divorciada</u>	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco Agência
Nome do cônjuge	Quantos?	endereço da agência
Grau de instrução	Data da chegada ao Brasil: de de	Obs.: <u>1º TABELIONATO DE NOTAS</u>
Residência <u>R. Alexandre Zaleski 337</u>	Naturalizado	AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Cart. Nac. Habilitação nº	Decreto nº	Confere com o original. Dou fé.
Cert. Militar nº Série Categ.		

Beneficiários:



Itati 01 de junho de 2011

[Assinatura]
Assinatura do empregado

Alteração de salário				(Hora-Dia-Mês)				(Hora-Dia-Mês)			
Em	01/06/12	R\$	3.011,15	por	mês	Em	01/06/20	R\$	45,90	por	hora
* Em	01/06/11	R\$	27,37	por	hora	Em	/ /	R\$		por	
Em	01/09/12	R\$	27,37	por	hora	Em	/ /	R\$		por	
Em	01/06/13	R\$	30,65	por	hora	Em	/ /	R\$		por	
Em	01/06/14	R\$	33,40	por	hora	Em	/ /	R\$		por	
Em	01/06/15	R\$	36,41	por	hora	Em	/ /	R\$		por	
Em	01/06/16	R\$	39,99	por	hora	Em	/ /	R\$		por	
Em	01/06/17	R\$	41,59	por	hora	Em	/ /	R\$		por	
Em	01/06/18	R\$	42,84	por	hora	Em	/ /	R\$		por	
Em	01/06/19	R\$	44,98	por	hora	Em	/ /	R\$		por	

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
90,83	2012	SINTRAPAV
100,36	2013	Sintrapav
112,39	2014	Sintrapav
122,46	2015	"
133,50	2016	"
148,62	2017	"

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

Férias concedidas			
* de	11/10/12	a	30/10/12
de	24/12/12	a	06/01/13
de	13/09/13	a	28/09/13
de	04/04/14	a	19/04/14
de	11/04/15	a	30/04/15
de	20/04/16	a	30/04/16
de	01/03/17	a	30/03/17
de	10/04/18	a	29/04/18
de	01/04/19	a	20/04/19
de	13/01/20	a	01/02/20
referente ao período de	01/06/11	a	31/05/12
" " " "	01/06/11	a	31/05/12
" " " "	01/06/11	a	31/05/12
" " " "	01/06/12	a	31/05/13
" " " "	01/06/13	a	31/05/14
" " " "	01/06/14	a	31/05/15
" " " "	01/06/15	a	31/05/16
" " " "	01/06/16	a	31/05/17
" " " "	01/06/17	a	31/05/18
" " " "	01/06/18	a	31/05/19

Observações: * anotado equivocadamente, * período concessivo férias anotado equivocadamente

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão: de

Assinatura:





000069

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira Profissional: PR-29011/D

Acervo Técnico Nº.: **6595/2013**

Selos de autenticidade: **A 016.288, A 016.289**

RNP Nº: 1703201361

Protocolo Nº.: **2013/00257621**

000070



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira Profissional: PR-29011/D

RNP Nº.: 1703201361

Acervo Técnico Nº.: 6595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00257621

Selos de autenticidade: A 016.288, A 016.289

ART Nº.: 20112558684 0 Registrada: 15/06/2011
ART Correspons.: 20112533185 0 ART Vinculada:
Empresa Executora: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -
CNPJ/CPF: 01.619.323/0001-20
Tipo de Contrato: EMPREITADA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO
Serviço Contratado: EXECUÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
Dimensão: 142,35 TON Área Existente: 0,00 TON
Área Ampliada: 0,00 TON Área de Reforma: 0,00 TON
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: RUA ROMANO BETEGA, S/N CENTRO
Município/Estado: FERNANDES PINHEIRO/PR
Data de Início: 15/06/2011 Data de Conclusão: 15/08/2011
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ENVOLVENDO: REGULARIZAÇÃO E
COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 47,12M² BASE DE BRITA
GRADUADA 65,40M² PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1C 25,20M²
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ 142,35TON IMPRIMAÇÃO
CM CM30 1.143,05M² EXECUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO
HORIZONTAL. CONVÊNIO 0235243-90/2007 MC/CEF
Observação:

000071


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
 Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
 CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109
 CEP 84535-000

1º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
 Confere com o original. Dou fé.

IRATI

22 ABR. 2021

PARANÁ

MAYARA CRISTINA PADILHA
 ESCRIVENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OZIEL NEIVERT**, declara para os fins de atestado de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.345.893/0001-68, executou a obra constante na ART nº 20112558684 da **ENGENHEIRA CIVIL MAURICEIA DOS ANJOS (CREA PR-29011/D)**, em co-responsabilidade ao registrado na ART nº 20112533185 do **ENGENHEIRO CIVIL GIVANILDO BASTOS (CREA PR-67269/D)**, tendo como objetivo a pavimentação da Rua Romano Betega s/nº em CBUQ, na sede urbana do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, conforme contrato nº 63/2011, firmado em 28 de março de 2011.-

CERTIFICO que o selo de fiscalização
 foi afixado na última folha do documento
 entregue a parte.

Segue abaixo a relação dos trechos executados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
		UND	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da Obra (2,00x1,00m)	ud	1,00
2	DRENAGEM		
2.1	Escavação mecânica em 1ª categoria	m³	39,60
2.2	Reaterro e apiloamento mecânico	m³	27,82
2.3	Escavação mecânica para execução de calçadas	m²	594,05
2.4	Corpo de BSTC ø 40cm	m	60,00
2.5	Boca de lobo simples h até 2,00m c/ escavação	ud	7,00
3	BASE E SUB-BASE		
3.1	Regularização e compactação subleito 100%PN	m²	47,12
3.2	Macadame seco e= 25,00cm na gola	m²	48,12
3.3	Base de brita graduada e= 15,00cm na gola e e= 5,00cm no restante	m³	65,40
4	REVESTIMENTO		



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109
CEP 84535-000

4.1	Pintura de ligação com RR-1C	m ²	25,20
4.2	Imprimação com CM 30 (Araucária)	m ²	1.143,05
4.3	Revestimento de C.B.U.Q e= 5,00cm	ton	142,35
5	MEIO FIO		
5.1	Retirada de meio-fio com sarjeta de concreto (velho)	m	319,18
5.2	Meio-fio com sarjeta de concreto (0,042m ³ /m)	m	319,18
5.3	Fincadinha em concreto (15x30cm)	m	12,96
6	PAISAGISMO/URBANISMO		
6.1	Calçada em concreto l= 1,20m e=5,00cm	m ²	423,53
6.2	Rampa P.N.E	ud	6,00
6.3	Piso tátil direcional	m ²	79,53
6.4	Piso tátil alerta	m ²	8,08
6.5	Plantio de grama em placas	m ²	313,72
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
7.1	Faixa de pedestres retenção faixa central	m ²	71,48
7.2	Placa indicativa travessia elevada (conf. Proj.)	ud	2,00
7.3	Placa indicativa nome de ruas	ud	2,00
7.4	Placa de sinalização para velocidade	ud	2,00
7.5	Placa de sinalização para preferencial	ud	2,00

Os serviços foram executados no período de 15/06/2011 a 15/08/2011.

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2013. -



Oziel Neivert
Prefeito Municipal

Marcos Daniel Mehret
Engenheiro Civil
CREA PR-73.254/D



000073



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira Profissional: PR-29011/D

Acervo Técnico Nº.: **6595/2013**Selos de autenticidade: **A 016.288, A 016.289**

RNP Nº.: 1703201361

Protocolo Nº.: **2013/00257621**

ART Nº.....: 20112946650 0..... Registrada: 11/07/2011.....
ART Correspons.....: 20112931571 0..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora....: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - CNPJ/CPF:
76.021.450/0001-22.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....: 14.716,89 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUAS DIVERSAS, S/N VILA BOM JESUS.....
Município/Estado....: SAO MATEUS DO SUL/PR.....
Data de Início.....: 10/07/2011..... Data de Conclusão: 10/01/2012.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SENDO: 14.716,89M² DE
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO E 899,10M² DE
REVESTIMENTO EM CBUQ. COM EXECUÇÃO DE GALERIAS DE
ÁGUAS PLUVIAIS TERRAPLENAGEM REGULARIZAÇÃO E
COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO E BASE EM BRITA GRADUADA....
Observação.....:.....



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

000074

ATESTADO

ATESTAMOS PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, e conforme consta na documentação arquivada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL - PR**, inscrita no CNPJ sob n. 76.021.450/0001-72, localizada à Rua Barão do Rio Branco, 431, Centro, que a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 04.345.893/0001-68, com sede à Avenida Arlete Richa, 60, Centro, Riozinho - Irati - PR, detentora do **Contrato nº 145/2011**, **executou no período de 10/07/2011 à 10/01/2012** os serviços de engenharia, de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) com 899,10m² (oitocentos e noventa e nove metros quadrados e dez centímetros quadrados) e TSD (tratamento superficial duplo) com área de 14.716,89 m² (quatorze mil setecentos e dezesseis metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados), execução de 1.924,00 m² (mil novecentos e vinte e quatro metros quadrados) de calçada em concreto, compreendendo os serviços de: serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base, meio fio sarjeta, escoramento de meio fio, revestimento, sinalização de viária e obras complementares, realizadas em ruas diversas sem número, na Vila Bom Jesus em São Mateus do Sul, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Edital de Concorrência nº. 007/2011, de acordo com as especificações e normas técnicas de construção, sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Civil Givanildo Bastos**, inscrito no CREA/PR nº 67.269-D, ART nº 20112931571 e co-responsabilidade do **Engenheira Civil Mauricéia dos Anjos**, inscrito no CREA/PR nº 29.011-D, ART nº 20112946650.

Serviços executados:

REFERENTE : EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 007/2011 - PMSMS			
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA			
CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVICOS	UNID	QUANT
1	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	PLACAS		
1.1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizada (4,00x 2,00m)	ud	16,00
1.2	REMOÇÃO		
1.2.1	Remoção e recolocação de postes	ud	1,00
1.2.2	Remoção e recolocação de postes	ud	3,00
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE		
2.1.1	Escavação. Carga e Transporte Mat. 1a Cat. DMT 800 a 1000m	m³	10.390,180
2.1.2	Escavação. Carga e Transporte espalhamento de mat jazida clas. 1ª cat	m³	5.866,150
2.2	COMPACTAÇÃO DE ATERRO		
2.2.1	Compactação de Aterro - 100% PN	m³	9.494,910
2.3	DRENAGEM		
2.3.1	Remoção de Bueiros	m	2.313,44
2.3.2	Escavação mecanica de Valas - 1ª Cat	m3	2.910,070
	Escavação mecanica de Valas - 1ª Cat	m3	1.500,670
2.3.3	Reaterro compactado de valas	m3	3.069,710
2.4	GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS		
2.4.1	Forn e assentam de tubo de concreto simples d=0,40m	ud	3.249,450
2.4.2	Forn e assentam de tubo de concreto c/ armação simples(CA-1)	ud	439,100

1

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 - Caixa Postal: 14 - Fone: (0xx42)3912-7010 - Fax: (0xx42)3912-7012-CEP 83900-000 - São Mateus do Sul - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 22 ABR. 2021 PARANA

Mayra
MAYARA CRISTINA PADILHA
ESCREVENTE

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

000075



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

	d=0,50m		
2.4.3	Forn e assentam de tubo de concreto c/ armação simples(CA-1) d=0,60m	ud	65,10
2.4.4	Forn e assentam de tubos de concreto c/ armação dupla (CA-2) d=0,70m	ud	638,60
2.4.5	Forn e assentam de tubos de concreto c/armação dupla (CA-2) d=0,80m	ud	71,65
2.4.6	Forn e assentam de tubos de concreto c/armação dupla (CA-2) d=0,90m	ud	87,95
2.4.7	Forn e assentam de tubos de concreto c/ aarmação dupla (CA-2) d=1,00m	ud	64,50
2.5	CAIXAS / POÇOS		
2.5.1	Caixa de Ligação / queda 0,40/0,50	ud	3,00
2.5.2	Caixa de Ligação / queda 0,40/0,50	ud	6,00
2.5.3	Caixa de Ligação / queda 0,70	ud	4,00
2.5.4	Caixa de Ligação / queda 0,80	ud	2,00
2.5.5	Caixa de Ligação / queda 0,90	ud	1,00
2.5.6	Caixa de Ligação / queda 1,00	ud	1,00
2.5.7	Caixa de Ligação / queda 1,00	ud	1,00
2.5.8	Boca lobo simples de conc.c/grelha ferro ø40/50	ud	183,000
2.5.9	Boca lobo simples de conc.c/grelha ferro ø60	ud	2,00
2.5.10	Boca lobo simples de conc.c/grelha ferro ø70	ud	19,00
2.5.11	Boca lobo simples de conc.c/grelha ferro ø80	ud	4,00
2.5.12	Boca lobo simples de conc.c/grelha ferro ø90	ud	3,00
2.6	DISSIPADOR		
2.6.1	Dissipador de energia Φ 40	ud	1,00
2.6.2	Dissipador de energia Φ 50	ud	1,00
2.6.3	Dissipador de energia Φ 70	ud	1,00
2.6.4	Dissipador de energia Φ 100	ud	1,00
3	SERVIÇOS DIVERSOS		
3.1	Lastro de Brita	m3	180,880
4	BASE /SUB-BASE		
4.1	SUB-LEITO		
4.1.1	Regularização ,compactação sub-leito	m2	863,04
4.1.2	Regularização ,compactação sub-leito	m2	13.853,850
4.2	BASE		
4.2.1	Base de brita graduada	m3	2.955,020
4.3	MEIO-FIO E SARJETA		
4.3.1	fornecimento e assentamento de meio-feio com sarjeta conjudado de concreto	m	6.299,860
5	REVESTIMENTO		
5.1	PINTURA		
5.1.1	Imprimação de base de pavimentação	m2	15.615,99
5.1.2	pintura de ligação com emulsão RR- 2C	m2	15.615,99
5.2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		
5.2.1	Camada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	ton	89,91
5.3	TRATAMENTO SUP. DUPLO		
5.3.1	Tratamento superficial duplo- TSD com emulsão RR 2C	m2	14.716,89
6	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO		
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
6.1.1	Pintura de Faixas horizontais	m2	4.058,72
6.1.2	Pintura de faixa de pedestres sobre pavimentação asfa. Com branca	m2	612,56
6.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
6.2.1	placas de sinalização	ud	105,00
7	TACHÕES E TACHAS		
7.1.1	Tachões na cor amarela bidirecional	ud	251,00
8	PAISAGISMO/URBANISMO		

2

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

PREFEITURA MUNICIPAL

IRATI	22 ABR. 2021	PARANÁ
1º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confere com o original. Dou fé.		
MAYARA CRISTINA PADILHA		

CNPJ 76.021.450/0001-22



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

8.1	CALÇADA		
8.1.1	Calçada em concreto	m2	1.924,00
8.2	PROTEÇÃO VEGETAL		
8.2.1	Plantio de grama em placas	m2	1.480,00
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.1	ESPALHAMENTO COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE		
9.1.1	Transporte de material Pétreo DMT 3000m	ton	1.925,17
9.1.2	Espalhamento e compactação de material pétreo (para escoramento do meio-fio) e=0,15 m	m2	5.563,47

Atestamos ainda que a execução dos serviços atenderam as especificações e normas técnicas aplicáveis, nada havendo que desabone os profissionais ou a empresa. Por ser a mais fiel expressão da verdade, assino o presente Atestado.

São Mateus do Sul, 02 de julho de 2013.

Clóvis Genésio Ledur

Prefeito Municipal de São Mateus do Sul

Joseli Maria B. Gelinski

Engº Civil- CREA PR 24.336/D





000077

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira Profissional: PR-29011/D

Acervo Técnico Nº.: **6595/2013**

Selos de autenticidade: **A 016.288, A 016.289**

RNP Nº.: 1703201361

Protocolo Nº.: **2013/00257621**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00257621.

Emitida via Internet em 15/08/2013 10:31:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000078

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 005/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, a Engenheira Civil, Senhora Mauricéia dos Anjos, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA sob nº 29.011-D/PR.

– disporemos do seguinte pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

Encarregado de obra:	1;
Operador de Rolo Compactador:	1;
Operador de Vibro Acabadora:	1;
Motorista:	2;
Servente:	4;
Rasteleiro	1;
Apontador	1;
Operador de Espargidor	1;
Operador de mesa vibro acabadora	1;

– disporemos dos seguintes dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Rolo Compactador:
Marca: SEM
Modelo: 8218
Ano: 2013

Vibro Acabadora:
Marca: XRMC
Modelo: LTU-600
Ano: 2011

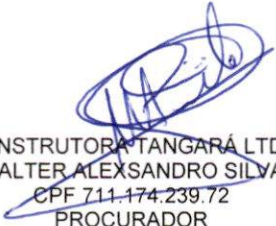
Caminhão:
Marca: Cargo
Modelo: 4321
Ano: 2015

Ônibus
Marca: Escania
Modelo: 112
Ano: 2014

Espargidor
Marca: Ford
Modelo: F7000
Ano: 2005

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 21 de junho de 2021.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239/72
PROCURADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

000079

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Aos dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um, a **CONSTRUTURA TANGARÁ LTDA**, portadora do **CNPJ 04.345.893/0001-68**, que tem como representante a Engenheira Civil Mauricéia dos Anjos **CREA-29011 /D PR**, efetuou a visita técnica no local onde será a **Obra: Pavimentação asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia - Cidade de Ivaí - Pr**, conforme Licitação 116/2021, tomada de preços 022/2021, que consta como requisito para participar da Licitação.

IVAÍ, 02 DE JUNHO DE 2021.

Juliane Machado Ruaro Kuhn
Engenheira Civil - CREA-PR 83.329/D
Diretora do Departamento de Engenharia



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

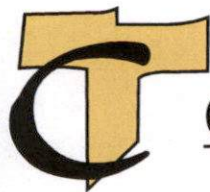
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/21

PROPOSTA DE PREÇOS

IRATI, 21 DE JUNHO DE 2021



000001

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 022/2021

Walter Alexsandro Silva, procurador da empresa de Construtora Tangará Ltda., apresenta para os devidos fins, da licitação sob modalidade de Tomada de Preços n° 022/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR, documentação relativa à sua Proposta de Preços.

ÍNDICE

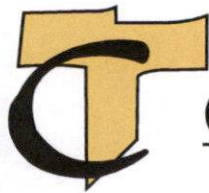
ITEM	DESCRIÇÃO	PAG.
01	Índice	01
02	Carta Proposta de Preços	02
03	Proposta Orçamentária	03
04	Cronograma físico – financeiro	04
05	Proposta de Fornecimento de Produtos e Serviços	05
06	Proposta Digital	06

Irati, 21 de junho de 2021.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR





000002

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado (s) Senhor (es)

A Construtora Tangará Ltda., com sede na Cidade de Irati, Estado do Paraná, na Avenida Arlete Richa, 60, inscrita no CNPJ sob o nº 04.345.893/0001-68, IE nº 904.11045-00, neste ato representada por Walter Alexandro Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.152.498-7 SSP Pr. e inscrito no CPF/MF nº 711.174.239-72, propõe como segue:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as} nossa proposta de preços, Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. rua DR. Ferreira Correia. Área de 2.637,95m².

O preço global para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 239.684,95** (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

O prazo de execução do objeto é de **60** (sessenta) dias contatos a partir da OS.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e 2) pela Comissão de Licitação.

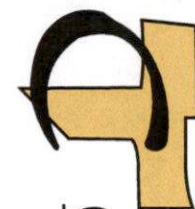
Irati, 21 de junho de 2021.

Atenciosamente,


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR







CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

000003

PROPOSITORA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.							
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 022/21							
Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ							
Local: Rua Dr. Ferreira Correia							
Área: 2.637,95 m²							
CÓDIGO	ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	Rua Dr. Ferreira Correia	CUSTO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL (C/ BDI)	%
	2	DRENAGEM				42.500,69	17,73%
3061	2.1	Escavação Mec. Vala n escor, mat. 1ª cat. c/ retroescavadeira até 1,50m excl. esgotamento	m³	427,63	R\$4,88	2.086,83	0,87%
73964/5	2.2	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitamento	m³	218,98	R\$32,49	7.114,66	2,97%
92809	2.3	Assentamento de tubos de concreto para redes de coletores de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local de baixa interferência. (não inclui fornecimento)	m	29,80	R\$29,40	876,12	0,37%
92811	2.4	Assentamento de tubos de concreto para redes de coletores de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local de baixa interferência. (não inclui fornecimento)	m	4,90	R\$43,30	212,17	0,09%
92813	2.5	Assentamento de tubos de concreto para redes de coletores de águas pluviais, diâmetro de 800mm, junta rígida, instalado em local de baixa interferência (não inclui fornecimento).	m	307,45	R\$69,30	21.306,29	8,89%
83659	2.6	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/argamassa de cimento areais 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	ud	11,00	R\$950,42	10.454,62	4,36%
83690	2.7	Dissipador de energia em pedra argamassada espessura 6cm, incl. Material e colocação medido p/volume de pedra argamassada	ud	1,00	R\$450,00	450,00	0,19%
	4	MEIO-FIO E SARJETA				22.720,23	9,48%
72978+72843	4.1	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento poliedrico, exclusive transporte de pedra indenização pedreira + transporte comercial com caminhão basculante 6 M³, rodovia pavimentada (d80,15*0,30*2,5*40km)	m	9,00	R\$15,42	138,78	0,06%
73763/5	4.2	Meio-fio e sarjeta conjugados de concreto 15MPa, 30 cm base X 26 cm altura, moldados "in loco" com extrusora	m	580,50	R\$38,90	22.581,45	9,42%
	5	REVESTIMENTO				174.464,03	72,79%
72942	5.1	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	2.637,95	R\$2,01	5.302,28	2,21%
72965+72843	5.2	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - 1ª camada - 5cm (2,5 t/m³) + TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT=80km), área 0,05*2,5	t	329,75	R\$513,00	169.161,75	70,58%
TOTAL GERAL						239.684,95	100,00%

CUSTO POR M² R\$ 90,86

IRATI, 21 DE JUNHO DE 2021

MAURÍCIA DOS ANJOS
CREA PR-29011/D
ENGENHEIRA CIVIL

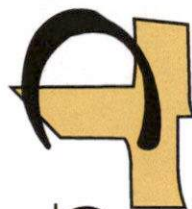
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
PROCURADOR

CNPJ 04.345.893/0001-68

INSC. ESTADUAL: 904 11045-00

RUA SÃO JORGE, 140 - SALA 05 - BAIRRO RIOZINHO - FONE/FAX: (42) 3423-2483 - CEP 84.505-656 - IRATI - PARANÁ

e-mail: tangara.contato@derbil.com.br



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 022/21

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ

Local: Rua Dr. Ferreira Correia

Área: 2.637,95 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS		TOTAL				COEF. INFL. (%)
			30	60	SERVIÇO	ACUMULADO	
2.0	DRENAGEM	R\$	R\$ 42.500,69	R\$ -	R\$ 42.500,69	R\$ 42.500,69	17,73%
		%	100%		100%	100%	
4.0	MEIO-FIO E SARJETA	R\$	R\$ 22.720,23	R\$ -	R\$ 22.720,23	R\$ 22.720,23	9,48%
		%	100%		100%	100%	
5.0	REVESTIMENTO	R\$	R\$ -	R\$ 174.464,03	R\$ 174.464,03	R\$ 174.464,03	72,79%
		%		100%	100%	100%	
	ACUMULADO	R\$	R\$ 65.220,92	R\$ 174.464,03	R\$ 239.684,95	R\$ 239.684,95	100,00%
		%	27,21%	72,79%	100%	100%	
	TOTAL ACUMULADO	R\$	R\$ 65.220,92	R\$ 239.684,95			
		%	27,21%	100,00%			

IRATI, 21 DE JUNHO DE 2021


MAURICEIA DOS ANJOS
CREA PR 29011/D
ENGENHEIRA CIVIL


WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239-72
PROCURADOR

CNPJ 04.345.893/0001-68

INSC. ESTADUAL: 904 11045-00

RUA SÃO JORGE, 140 - SALA 05 - BAIRRO RIOZINHO - FONE/FAX: (42) 3423-2483 - CEP 84.505-656 - IRATI - PARANÁ

e-mail: tangara.contato@derbil.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.345.893/0001-68 Fornecedor: CONTRATADORA TANGARÁ LTDA

Endereço: RUA SÃO JORGE 140 SALA 05 - RIOZINHO - Irati/PR - CEP 84505-656

Inscrição Estadual: 90411045-00

Contador: ESCRITÓRIO ALVORADA

E-mail: TANGARA.CONTATO@DERBLI.COM.BR

Telefone: (42)34232483

Fax:

Celular:

Telefone contador: (42)34231114

Representante: WALTER ALEXSANDRO SILVA

CPF: 711.174.239-72

RG: 4152498-7

Endereço representante: RUA XV DE JULHO 250 - CENTRO - Irati/PR - CEP 84500-000

Telefone representante: (42)34232483

E-mail representante: WALTER.ADM@DERBLI.COM.BR

Banco: 104 - CEF

Agência: 390-0 - IRATI - Irati/PR

Conta: 325-1

Data de abertura: 01/07/2007

Lote: 001 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q: NA RUA DR.FERREIRA CORREIA COM ÁREA DE: 2.637,95 M²	1,00	OBRA	239.769,14	PRÓPRIA	PRÓPRIA	239.684,95	239.684,95

PREÇO TOTAL DO LOTE : 239.684,95

TOTAL DA PROPOSTA : 239.684,95

Validade da proposta: 60 dias

CONTRATADORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68



000006

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 022/2021

PROPOSTA DIGITAL

Irati, 21 de junho de 2021.


CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
CPF 711.174.239.72
RG 4.152.498-7
PROCURADOR



Município de Ivaí - 2021
Mapa da Licitação
Tomada de preços 22/2021

Equipiano

Página:1

Data abertura: 01/06/2021

Data julgamento: 21/06/2021

Data homologação:

			CNPJ: 04.345.893/0001-68	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q	OBRA	1,00	239.684,95 *
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q: NA RUA DR.FERREIRA CORREIA COM ÁREA DE: 2.637,95 M²			
TOTAL DO LOTE			239.684,95 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			239.684,95	

CNPJ: 04.345.893/0001-68 - CONTRUTORA TANGARA LTDA

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5527 j

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

21/06/2021 09:52:34



Equipiano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 22/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 456-1 CONTRUTORA TANGARA LTDA		CNPJ: 04.345.893/0001-68	Telefone: (42)3423-2483	Status: Habilitado					
Email: TANGARA.CONTATO@DERBLI.COM.BR									
Lote 001 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									239.684,95
001	41471 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q	OB	1,00	Habilitado			239.684,95	239.684,95	*
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q: NA RUA DR.FERREIRA CORREIA COM ÁREA DE: 2.637,95 M²									
VALOR TOTAL:					239.684,95				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ÓRGÃO LICITANTE:
Prefeitura Municipal de Ivaí

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 117/2021

LICITAÇÃO Nº 116/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021

Objeto: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia.

Em 21 (vinte e um) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andréia Malicz Skeika e Jose Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 02 de junho de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	Walter Alexsandro Silva

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, a empresa foi declarada habilitada, pelo Presidente, por atenderem as exigências do edital.

A empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA renunciou a Intenção de Recurso da Habilitação. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	R\$ 239.684,95

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	R\$ 239.684,95

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 239.684,95.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:50 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



Jose Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Walter Alessandro Silva - Representante credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 21 de junho de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 116/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 116/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 21 de junho de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
116/2021
TOMADA DE PREÇOS
022/2021**

OBJETO: Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia.

VALOR GLOBAL: R\$ 239.684,95

LICITANTE VENCEDOR:

- **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 23 DE JUNHO DE 2021.



IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 22/2021

Item	Produto/Serviço	U.M.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: KSLA CONSTRUTORA YANAGURA LTDA CNPJ: 08.588.000/0001-01 E-mail: YANAGURA@GMAIL.COM.BR									
Lote 001 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									
001	41471 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U. Q	CM	1,00	Realizado			230.094,05	230.094,05	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U. Q NA RUA DR. FERREIRA CORREIA COM ÁREA DE 2.637,36 M²									
VALOR TOTAL:								230.094,05	



Elaborado por: ANDRÉIA MALCZ-SHEKA, no âmbito 50271

23/05/2021 09:40:05

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde, UBS central e ESF.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.149,30

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA – ME**

HOMOLOGAÇÃO: 24.06.2021

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2C2D5E38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 117/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 117/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para as escolas Municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.660,68

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA – ME**

HOMOLOGAÇÃO: 23.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:C7EFDFFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 116/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 116/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Dr Ferreira Correia.

VALOR GLOBAL: R\$ 239.684,95

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 23.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:6CA0645A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais para o Hospital Municipal de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.272,10

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

-CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA – ITENS GANHOS: 001,003,004,012,013 E 015 = R\$ 892,50

-DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS GANHOS: 002,005,006,008,010,011 E 016 = R\$ 1.280,60

-R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ITEM GANHO: 007 = R\$ 99,00

HOMOLOGAÇÃO: 25.06.2021

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:063FA35F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 113/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REABERTURA

LICITAÇÃO Nº 113/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 250 unidades de cargas de gás GPL P13 e 100 unidades de cargas de gás GPL P45 para as Secretarias Municipais.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

06001123611201202633903000000 1000

06001206062001201433903000000 0590

08001103011001204233903000000 1890

08001103011001204233903000000 1900

09002082440801205333903000000 2610

10002267822601107033903000000 3120

Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 13/07/2021 – 13h00min.

Nova data de início da fase de LANCES: 13/07/2021 – a partir das 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:D95537ED

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA PORTARIA Nº 14 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e considerando que o Assessor Jurídico desta Casa Legislativa encontra-se com Covid-19. E considerando o alto risco de transmissão de doença.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 235/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua São Jorge, 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Walter Alexsandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente á Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 116/2021 - Modalidade Tomada de Preços nº 022/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Correia, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação nº 116/2021 - Modalidade Tomada de Preços nº 022/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 239.684,95** (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 022/2021 e contrato nº 235/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:
10001154511501106044905100000 2870

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 60 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 30 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

WALTER

ALEXSANDRO

SILVA:71117423972

Assinado de forma digital

por WALTER ALEXSANDRO

SILVA:71117423972

Dados: 2021.07.30 15:47:39

-03'00'

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Walter Alexsandro Silva

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2021

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 22/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 406-1 CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA									
CNPJ: 04.346.833/0001-06 Telefone: (42) 3232463									
Email: TANGARACONTATO@GMAIL.COM.BR									
Representante: 98-1 WALTER ALEXSANDRO SILVA									
Lote 001 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									
001	41471 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.	OB	1,00	Habilitado			239.684,95	239.684,95	*
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.									
NA RUA DR. FERREIRA CORREIA									
COM ÁREA DE: 2.637,36 M²									
VALOR TOTAL: 239.684,95									

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 0105/2021 – Pregão Eletrônico nº 054/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE Equipamentos de Informática e mobiliário para a Farmácia popular do Município de Itaúna do Sul-PR; e, **ADJUDICAR ao proponente BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 10.948.315/0001-19AV. BELO ORIZONTE, 457 SALA - CEP: 87703360 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, no valor de R\$ 19.919,00, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.**

Itaúna do Sul-PR, 30 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 102/2021 – Pregão Presencial nº 055/2021 que teve por objetivo Contratação de empresa para o fornecimento de bandeiras oficiais para uso desta municipalidade; e, **ADJUDICAR ao proponente N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP, CNPJ 79.034.153/0001-00, RUA MAURICIO MANÇANO MAGO, 45 CHAMEGO BANDEIRAS - CEP: 86990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Marialva/PR, Jean Marcelo Grandi, CPF 714.458.039-68, no valor de R\$ 25.608,35, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.**

Itaúna do Sul-PR, 30 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 109/2021 – Pregão Eletrônico nº 056/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL E ARLA 32), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL; e, **ADJUDICAR ao proponente ALR COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 27.847.909/0001-36, AVENIDA SÃO PAULO, 128 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR CARLOS CEZAR GEHRING, CPF 488.847.409-59, no valor de R\$ 43.455,00, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.**

Itaúna do Sul-PR, 30 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer

conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 103/2021 – Pregão Presencial nº 058/2021 que teve por objetivo Contratação de empresa para o fornecimento de padaria para atendimento da demanda da secretaria de Assistência Social desta municipalidade; e, **ADJUDICAR ao proponente PANIFICADORA ITAUNA EIRELI, CNPJ 84.976.463/0001-83, PRAÇA DA BANDEIRA, 402 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, MAVYLA MAYARA DA COSTA LOPES 069.771.189-70, no valor de R\$ 29.726,00, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.**

Itaúna do Sul-PR, 30 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 057/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE EVENTUAL DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE; e, **ADJUDICAR ao proponente FUNERARIA SANTA LUZIA LTDA 02.990.440/0001-69R AMAPA, 986 - CEP: 87704130 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, no valor de R\$ 106.674,60, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.**

Itaúna do Sul-PR, 30 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: F44972B2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 235/2021
LICITAÇÃO Nº 116/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 235/2021

Licitação nº 116/2021

Tomada de Preço nº 022/2021

OBJETO: Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Correia.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 239.684,95

Prazo de execução: 60 dias

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 30/07/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 91ACC37F

DIVERSOS

VENDE-SE CHÁCARAS

Localidade de Bocaina, Vila São Lucas, a 2 km do asfalto, com luz/Copel e água/Saneapar, excelentes para morar, de 1.400m² (aprox. 05 lotes urbanos), preço: R\$ 150 mil reais, e, de 1.200m² (aprox. 04 lotes urbanos), preço: 120 mil reais. Fone (42) 98842-5487.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 190/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Ocas - Construção de obra de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal.
Realização e processo dos envelopes: 19/08/2021 até às 18:30min
Sessão de julgamento: 19/08/2021 às 09:00min
Data de entrega: 19/08/2021 às 09:00min
Local para informações e entrega do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Inai - Fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br
Inai, 29 de julho de 2021.
Wilson Adenir Ferreira

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize um sistema gerenciador de contabilidade.
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 3.350,00
Data de entrega: 19/08/2021
Local para informações e entrega do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Inai - Fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br
Inai, 29 de julho de 2021.
Wilson Adenir Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 235/2021
Licitação nº 118/2021

OBJETO: Ocas-Parqueamento asfáltico na Rua Dr. Ferreira Gomes
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATANTE: Município de Inai - PR
Valor global: R\$ 238.654,95
Data de assinatura: 09/07/2021
Inai, 29 de julho de 2021.
Wilson Adenir Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 523/2021

LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 018/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2021
A Prefeitura Municipal de Inai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 506, centro, Inai - PR, neste ato representada pelo senhor IDR TREVISOL Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Gomes, centro, Inai - PR, portador de carteira de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 136.528.180-01, e a empresa POSTO DE GASOLINA GIACOBOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Inai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.068.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Giacoboski, inscrito no CNPJ/MF nº 034.767.459-40, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, pelos seus cláusulas e disposições seguintes.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível autônomo - Etnel Hidrobrasil e Gasolina Comum ou Adulterada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R\$ 4,385 para o Etnel Hidrobrasil, sua respectiva alteração de 2,86%, ou seja, R\$ 0,128 alterando o valor anterior de R\$ 4,385 para R\$ 4,514, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R\$ 4,385 para o Etnel Hidrobrasil, sua respectiva alteração de 2,86%, ou seja, R\$ 0,128 alterando o valor anterior de R\$ 4,385 para R\$ 4,514, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Tudo se dá sem ônus e condições não atingidas por este Termo Aditivo. Fica estabelecido.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Inai/PR, 29 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR
sdr Trevisol - Prefeito Municipal

CONTRATADA

POSTO DE GASOLINA GIACOBOSKI LTDA

Paulo Roberto Giacoboski

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Wilson Adenir Ferreira

CPF/MF 066.341.365-24

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da lavadeira HMCL pelo período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 02 de agosto de 2021 às 08:30 hrs do dia 16 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 16 de agosto de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs do dia 16 de agosto de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 29 de julho de 2021.

Deneval Bueno Neto

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo e jardinagem para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 02 de agosto de 2021 às 13:30 hrs do dia 16 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31min às 13:59 min do dia 16 de agosto de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00hrs do dia 16 de agosto de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 29 de julho de 2021.

Deneval Bueno Neto

Pregoeiro

SUMULA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Margareth Aparecida Wacherski. Torna público que requereu ao IAT, a Autorização Florestal, para o corte de espécies nativas, no imóvel rural denominado Chácara Wacherski, situado no lugar denominado Maracanã, município de Castro - PR.

Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

AVISO DE LICITAÇÃO

• Pregão Eletrônico n.º 001/2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos (Hiperlipia). (LOTE ÚNICO), para atender as necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 544.800,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Recebimento das propostas: até 10h00 do dia 12/08/2021. Início da Sessão Pública: às 14h00 do dia 12/08/2021. (Número da Licitação: 886294). Recursos próprios. O Edital e seus Anexos com a especificação completa dos produtos, bem como o resultado de todas as fases desta licitação poderá ser consultado no site www.licitacoes-s.com.br

Ponta Grossa, 29 de julho de 2021.

Flávio Kaiber

Provedor

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná.

Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ALVARO NUNES DA SILVA FILHO e LARYSSA GUIMARÃES HANKE

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS

Oficial



Unimed Ponta Grossa - Cooperativa de Trabalho Médico
R. Franco Grilo, 651 - Colônia Dona Luiza
Ponta Grossa - PR - CEP 32.020-000
Fone: (42) 3229-9272

UNIMED PONTA GROSSA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

O Presidente da Unimed Ponta Grossa - Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob nº 77.781.706/0001-62, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX do Estatuto Social, convoca os(as) senhores(as) cooperados(as) em condição de votar, cujo número nesta data é de 478 (quatrocentos e setenta e nove), para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, no dia 17 de agosto de 2021 às 17h em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18h em segunda convocação, com metade mais um dos cooperados, ou ainda às 19h em terceira convocação, com presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Apresentação do contexto estratégico e da proposta de criação do Programa Coopera Mais;
- 2) Criação e aprovação de Fundo Específico de Valorização dos Cooperados (Fundo Valoriza) e aprovação de seu regulamento;
- 3) Criação e aprovação de Fundo Específico de Investimento, Competitividade e Sustentabilidade (FICS) e aprovação de seu regulamento;
- 4) Criação das CQAs - Comissões de Qualidade Assistencial em substituição aos atuais Conselhos de Especialidades;
- 5) Informativo sobre as próximas passagens e detalhamento do modelo de remuneração individual.

A transmissão da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ocorrerá na sede da Cooperativa, localizada na Rua General Carneiro, nº 873, em Ponta Grossa - PR, não havendo participação presencial dos cooperados, mas tão somente à distância, mediante situação remota via sistema eletrônico (Plataforma Zoom), cujo acesso se dará pelo seguinte link: <https://zoom.us/j/9154588180>

Em atendimento aos princípios das boas práticas de Governança, informamos que as minutas dos regulamentos dos fundos e serem apreciados na AGE, manual de participação, materiais complementares e informações sobre a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, bem como orientações de participação poderão ser acessadas no link: https://www.unimed.com.br/site_2021/

Ponta Grossa, 31 de julho de 2021.

Unimed Ponta Grossa - Cooperativa de Trabalho Médico
Dr. Eduardo Bacila de Sousa
Diretor Presidente

somoscapp

PRAIMER REVESTIMENTOS ANTIADERENTES S/A
CNPJ/MF nº 63.518.555/0001-74 - NIRE nº 41308301123

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

SEMIPRESENCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O(s) Senhores(as) Acionistas da PRAIMER REVESTIMENTOS ANTIADERENTES S/A ("Companhia"), considerando o não funcionamento do Conselho de Administração, são convidados pela Diretoria da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGE"), que será realizada de forma semipresencial, no dia 09 de agosto de 2021, às 09h00min, podendo ocorrer a Assembleia convocada na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 376, KM 505, Colônia Dona Luiza, CEP 84043-450, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em conformidade ao Parágrafo Único do Artigo 121 da Lei 6.404/76 e pela Seção VIII, do Anexo V - Manual de Regimento de Sociedade Anônima, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária, às 09h00min:**
(I) Trazar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (II) Deliberar sobre os resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, ponderando sobre eventual aporte de capital para cobrir os prejuízos decorrentes do exercício findo.
Em Assembleia Geral Extraordinária, às 09h15min:
(I) Analisar a proposta de recuperação e reestruturação financeira da Companhia para o exercício de 2021.

Informações gerais:

1. A participação e o exercício de voto dos(as) Acionistas que desejarem o acesso à distância, serão realizados por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*. Como forma de preservar a segurança das informações na realização da AGE, todas as orientações de acesso, tais como: links, logins e senhas, serão disponibilizados, de forma segura aos(as) Acionistas, via e-mail em até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência pelo Diretor Presidente da Companhia. Recomenda-se a observância dos seguintes procedimentos: (a) Instalação do aplicativo gratuito *Microsoft Teams* com a precedência de no menos 24h (vinte e quatro horas) do início da AGE, para desktop ou dispositivo móvel; (b) Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, a fim de possibilitar a verificação da sua identidade e gravação das assembleias; e (c) Com o intuito de evitar atrasos, aconselha-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da AGE.
2. Para participar da AGE, os(as) Acionistas deverão apresentar os seguintes documentos, em até 3 (três) dias de antecedência, por via digital ao Diretor Presidente da Companhia (felipe@praimer.com.br): (a) documento hábil de identidade do(a) Acionista ou de seu representante; e (b) Instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do(a) Acionista.
3. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento dos(as) Acionistas ou da conexão à rede mundial de computadores destes, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.
4. O voto poderá ser exercido presencialmente durante a participação da AGE junto ao local da realização do convênio, ou por meio de boletim de voto à distância, que será enviado diretamente aos(as) Acionistas mediante solicitação prévia destes por e-mail ao Diretor Presidente (felipe@praimer.com.br), em até 3 (três) dias antes da realização das respectivas Assembleias.
5. Estão à disposição dos(as) Acionistas, na sede social da Companhia, situada na Rodovia BR 376, KM 505, Colônia Dona Luiza, CEP 84043-450, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.
6. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por e-mail (felipe@praimer.com.br) ou por telefone (42 3219-1900).

Ponta Grossa/PR, 02 de agosto de 2021.

FELIPE IENKE Diretor Presidente

Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS



suprimentos, assistência técnica e revenda de equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colônia Dona Luiza

Ponta Grossa | 42.3229-9272

www.mopelpr.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 176/2021

Ivaí, 21 de Setembro de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de aditivo de valor da obra Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Correia – TP 022/2021, Contrato 235/2021, CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar aditivo de valor em R\$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais) para a obra **Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Correia**, conforme parecer anexo.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil – CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 174/2021

Ivaí, 24 de Setembro de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo de execução e vigência para obra Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Correia – TP 022/2021, Contrato 235/2021, CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar aditivo de prazo de execução e vigência de contrato para a obra **Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Correia**, pelo prazo de 90 dias.

A construtora aguardou a emissão da ordem de serviço pela administração, após a assinatura do contrato, o que atrasou o início das obras. Tivemos problemas na execução, onde foi encontrada uma laje no terreno, o que impossibilitava a escavação para a drenagem, sendo necessária uma solução adequada para o problema, o que impactou em atraso na obra

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil – CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO

Em atenção ao contrato 235/2021, TP 022/2021, sobre a obra – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA DR FERREIRA CORREIA”, venho emitir o seguinte parecer a respeito do aditivo.

No momento da execução da galeria de drenagem de águas pluviais, foi constatada uma laje de dimensões que impossibilitaram a escavação suficiente de forma a instalar a rede de drenagem. Para tal serviço, optou-se por fazer uma escavação em material de terceira categoria, o que gerou um aditivo de **VALOR: R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais), no item DRENAGEM, da planilha original.**

É o parecer.


JULIANE M. RUARO KUHN

Engenheira Civil

CREA-PR 83.329/D


DIEGO LEONARDO SALVADOR

Engenheiro Civil

CREA-PR 16814/D

Ivaí, 21 de setembro de 2021.

DIEGO L. SALVADOR
Eng. Civil
CREA-PR 168144/D

29/09/2021




PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 235/2021

LICITAÇÃO Nº 116/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Arlete Richa, nº 60, Engenheiro Gutierrez, Irati/PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Walter Alessandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente á Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Correia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 17.497,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e sete reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula 7ª (prazo de execução) fica prorrogada até 27/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 24 de setembro de 2021.

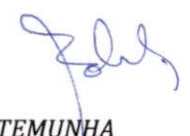

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Idir Trevisó - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WALTER
ALEXSANDRO
SILVA:711174239
72

Assinado de forma digital
por WALTER
ALEXSANDRO
SILVA:71117423972
Dados: 2021.09.30
10:19:05 -03'00'

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Walter Alessandro Silva - Representante legal
CONTRATADO


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 235/2021 LICITAÇÃO Nº 116/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 235/2021
LICITAÇÃO Nº 116/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Arlete Richa, nº 60, Engenheiro Gutierrez, Irati/PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Walter Alexsandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente à Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Correia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 17.497,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e sete reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula 7ª (prazo de execução) fica prorrogada até 27/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 24 de setembro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4169E62B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2021. Edição 2361

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 204/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 058/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.

Reccebimento e protocolo dos envelopes: 18/10/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 19/10/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

100017512710106744905100000 3070

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 30 de setembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 205/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 059/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Kits de material didático para a Educação Infantil.

Reccebimento e protocolo dos envelopes: 04/11/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 05/11/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

06001123651202203303300000 1220

060011236110120273303300000 1150

060011236110120273303300000 1140

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 30 de setembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar uma palestra motivacional aos funcionários - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CINTIA MARA JONER

Valor Global: R\$ 4.500,00

Dotação orçamentária:

0600110301100120423303300000 1970

Ratificada em 29/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ildir Treviso - Prefeito Municipal

Nicolli Crocetti - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar capacitação referente ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA para a equipe do Conselho Tutelar do Município de Ivaí/PR.

CONTRATADO: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

Valor Global: R\$ 2.240,00

Dotação orçamentária:

060003024308025043303300000 2682

Ratificada em 30/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ildir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 191/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 31.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 315.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- NELSON MALICZ IVAI

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021

Ildir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 192/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 132/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artigos de cimento para a obra do Cemitério Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.201,12

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021

Ildir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 193/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 242.737,96

VALOR GLOBAL: R\$ 485.475,92

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- LEOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 235/2021
LICITAÇÃO Nº 116/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA TANGARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Arlete Richa, nº 60, Engenheiro Gutierrez, Ivaí/PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Walter Alessandro Silva, brasileiro, solteiro, residente à Rua XV de Julho, N.º 250, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Comia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 17.497,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e sete reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula 7ª (prazo de execução) fica prorrogada até 27/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 24 de setembro de 2021.

Ildir Treviso - Prefeito Municipal

Walter Alessandro Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO
LOCATÓRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA,

Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Avenida Coronel Rogério Borba, nº 741, inscrito no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Lucas Machado Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.601.608-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 178.412.759-00, portador do RG nº 1.409.059-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Reserva-PR.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 210/2021, cujo objeto trata-se de locação de imóvel, firmado através da Dispensa n.º 075/2021, considerando o artigo 640/2021-SMAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Pelo presente termo, com fulcro na Lei. 393 do Código Civil e observância da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, fica RESCINDIDO o CONTRATO n.º 210/2021, Dispensa n.º 075/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL, a partir de 27/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste instrumento.

Reserva-PR, 27 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Lucas Machado Ribeiro

CONTRATANTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ABERTURA: 20/10/2021

LEI A SER UTILIZADA: 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM ELEVADA E LOMBADA PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

VALOR: R\$ 1.914.400,80 (um milhão, novecentos e quatorze mil, quatrocentos reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.005.15.451.0194.2221 - Manut. Ativid. Sist. Viário 33.90.39 O. S. T.

PJ R 126 Sub 2100 Fonte 509

Maiores informações junto a Coordenadoria de Licitações (42) 3220-1035 RAMAL 2035 ou licita.amt@hotmail.com

ROMUALDO CAMARGO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

VC DE ARAPOTI/PR - EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO

P/ presente, faz saber a todos que será leilão o bem, c/ segue: 1º Leilão, dia 13/10/21, c/ encerr. às 16h, p/ valor da avaliação; 2º Leilão, dia 27/10/21, c/ encerr. às 16h, p/ maior lance, exceto VII (60% da avaliação). Restando negativo os leilões supra desde já ficam as partes intimadas p/ novas datas: 1º Leilão, dia 01/12/21, c/ encerr. às 16h, p/ valor da avaliação; 2º Leilão, dia 15/12/21, c/ encerr. às 16h, p/ maior lance, exceto VII (60% da avaliação). Site: www.fabiobarbosaileiloes.com.br. PROC.: 0000885-06.2010.8.16.0046 de BANCO DO BRASIL S/A contra ESPÓLIO DE SAMIR SNEGE REPRESENTADO POR ADRIANE BATISTÃO. Bem: Parte de terras rurais, s/ bem, c/ 155,04ha, situada no lugar denominado "Fazenda da varzea", CRI de Jaguariava/PR nº 7.247, R\$20.943.063,61. Ônus: Hipoteca ao Banco do Brasil S/A; Penhora autos 423/2006 no Juízo de Jaguariava/PR e, 1569-50.2016 na VFP de Jaguariava/PR; Recurso de Emb. à Ex. autos 0003126-45.2013, pendente de julgamento. O bem será livre de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação/Mandado de Entrega, exceto as obrigações Propter Rem. Quem pretender arrematar deverá ofertar lances p/ o bem supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, observando as regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cada. Leiloeiro: Fabio G. Barbosa, JUCEPAR nº 12/042-L. Comissão: 5% da arrematação; adjudic./remissão/acordo, 2% da avaliação. Pto: à vista. Admite-se parcelar. c/ 25% do valor à vista e o restante em até 30x mensais/sucess, c/ mín. de R\$ 1.000,00/cd. acresc. de juros da poupança, garantido por hipoteca sobre o próprio bem. Inform.: Telefone (41) 9.9700-6030, e também p/ e-mail contato@fabiobarbosaileiloes.com.br. Ficam intimados os executados/conjuges/condores/desmais interessados, das datas acima, se não encontrados pessoalmente, e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução, cliente que o prazo p/ apresentar medidas process. será de 10 dias após a arrematação. P/ que chogue a conhecimento de todos e no futuro não aleguem ignorância, expediu o presente, public./afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico supra. Em, 14/09/21.

Djalma Aparecido Gaspar Júnior - Juiz de Direito

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná.

Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

IRINEU DO RÓCIO GONÇALVES e MARIA ROSÉLIA MARCONDES BETIM

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS

Oficial

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
PRESTES S/A

(Procedimento de Constituição)

DATA, HORA E LOCAL: Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 09:00 horas, na sede da Companhia à Rua Cipriano Marques de Souza, n.º 151, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-120.

PRESEÇA: Presente a totalidade dos subscritores do capital social inicial da companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição que compõem o ANEXO I a esta Ata de Assembleia Geral de Constituição, a saber **FELIPPE AUGUSTO SPINELLO** e **BRENO DE PAULA PRESTES**.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência da Assembleia **BRENO DE PAULA PRESTES** que convidou **FELIPPE AUGUSTO SPINELLO** para secretário, que aceitou, e em seguida declarou instalados os trabalhos.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação **PRESTES S/A**, com sede à Rua Cipriano Marques de Souza, n.º 151, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-120.

2) Aprovar o capital social inicial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato, a ser integralizado em dinheiro, moeda corrente nacional, em até 12 (doze) meses contados da data da constituição da sociedade. O capital está integralizado em importância igual a 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas, tendo sido constatada a realização em dinheiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil, nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei no. 6.404/1976, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e recibo de depósito que constituem os documentos anexos a presente Ata de Assembleia Geral de Constituição, ANEXOS I e II;

3) Aprovar o projeto de Estatuto Social da companhia, cuja redação consolidada consta do ANEXO III à esta Ata de Assembleia Geral de Constituição, constituindo-se, portanto, efetivamente a **PRESTES S/A**, em virtude do cumprimento de todas as formalidades legais;

4) Eleger **BRENO DE PAULA PRESTES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03 de setembro de 1984, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG: 7.219.434-9-PR e do CPF/MF: 043.447.119-47, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, n.º 550, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020, para a função de Diretor Presidente; e **FELIPPE AUGUSTO SPINELLO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de setembro de 1982, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG: 6.119.849-0-SSP-PR e do CPF/MF: 035.931.179-24, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, n.º 2184, Ap. 1104, Centro, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP: 80.420-190, para a função de Diretor Vice Presidente, ambos com mandato de 3 (três) anos, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da companhia.

5) Autorizar a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral de Constituição na forma sumária, nos termos do artigo 30, parágrafo 1º. Da Lei 6.404/1976.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da companhia.

ACIONISTAS: **BRENO DE PAULA PRESTES** - Diretor Presidente
FELIPPE AUGUSTO SPINELLO - Secretário

BRENO DE PAULA PRESTES
Presidente

FELIPPE AUGUSTO SPINELLO
Secretário

Visto Advogado: _____
OAB

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257448

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B. dos contraentes:

JOÃO LUCAS DOS SANTOS DA ROSA e **NYCOLLE RIBEIRO MEIRA**

FELIPE GALVÃO DE CAMPOS CAMARGO e **GIULIA DIVARDIN**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti

Oficial Interina

Sua empresa precisa de
publicação de balanços,
editais, atas e súmulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO

comercial@jrnnews.com.br

(42) 9 9124-0530

(42) 3220-6260

(42) 3220-6262

PUBLICAÇÃO
LEGAL
jornaldamanha